

## ANEXOS

Continuação

## 5. Apresentação do Estudo Atuarial Exercício 2018

- O Exmo. **Governador**, passa a palavra para Sr.<sup>a</sup> **Wilma Torre** a atuária responsável pelo Estudo Atuarial do Estado de Mato Grosso no ano de 2018. Com a palavra a mesma se apresentou como sócia fundadora da empresa Exactus Consultoria Atuarial e relatou qual o papel do atuário consistente na análise do banco de dados do Regime Previdenciário sem que seja feita, por ele, qualquer auditoria acerca do mesmo, na sequência informou que o Estado de Mato Grosso apresenta déficit atuarial e financeiro, sendo que considerando o regime como um todo o passivo atuarial alcança para o civil o montante de R\$ 47.333.820.891,65 e no caso dos militares R\$ 9.788.450.588,57 perfazendo um total de R\$ 57.122.271.480,22, enquanto que, ao se considerar individualmente os Poderes os passivos atuariais são os seguintes: resultado atuarial do Executivo R\$ 40.237.109.904,92, Poder Legislativo R\$ 1.253.353.994,39, Tribunal de Justiça 3.571.397.694,59, Ministério Público 647.868.953,51, Tribunal de Contas do Estado 1.488.805.617,36 e Defensoria Pública R\$ 135.284.726,95, explicou, ainda, e apresentou os números alusivos as receitas previdenciárias, bem como as despesas e projeções do Regime, salientando que a alíquota de equilíbrio do regime é de 34,66% a qual uma vez aplicada permitiria apenas e tão somente o equilíbrio financeiro, desconsiderando, portanto, os valores necessários ao financiamento do passivo atuarial, cuja alíquota suplementar sugerida é de 54,69% até o ano de 2.052, destacou, também, a influência da meta de investimentos definida pelo Comitê de Investimentos no cálculo do passivo atuarial, evidenciando possíveis percentuais a serem aplicados diante da conjuntura nacional.

## 6. Aprovação Plano Anual de Investimentos 2019

- Esclareceu-se, por oportuno, que não foi aprovada pelo respectivo Conselho, na reunião anterior, a propositura da taxa de juros de 2,5%, posto que geraria um impacto atuarial muito grande. O Diretor-Presidente Sr. **Elliton**, enfatizou que se faz necessário definir qual o percentual por ser esta a meta atuarial nesta reunião. O Exmo. Sr. **Governador**, evidenciou a proposta apresentada nesta data de que a meta atuarial para 2019 seja de 4,5%. O Conselheiro Sr. **Vander**, questionou se a votação era para definir um resultado atuarial ou votando para ter uma taxa de investimento. Em resposta O Exmo. Sr. **Governador**, disse “*as duas coisas, uma coisa implica na outra. Simples não é na verdade, primeiro se estabelece a taxa e ela dá o resultado*” (...) “*...ficou claro para mim, pelo menos que foi rodado 4,5%, porque entendi, claramente já tá trazendo no antigo 6%, baixando gradativamente para algo que é mais real, que é mais palatável, que é mais assimilado pela realidade do fundo de mercado. Senhores, essa decisão tem que ser tomada, votamos por 4.5%*”. Em votação, aqueles que concordam,

permaneçam como está. Abstenções, então, fica aprovado a taxa de 4,5% no Plano de Avaliação Atuarial".

## 7. Previdência Complementar

- O Conselheiro **Sr. Luiz Cláudio**, profere seu voto vista quanto à assinatura do Protocolo de Intenções com a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás, manifestando, contudo, seu posicionamento contrário à adesão do Estado à dita fundação. O Exmo. Sr. **Governador**, diante da explicação, pondera não haver nenhuma razoabilidade para essa adesão e sugere que sejam procuradas outras unidades gestoras para uma posterior decisão com maior segurança. Com a palavra o Presidente **Sr. Elliton**, esclarece aos Conselheiros que ao assumir a autarquia solicitou que outras Entidades fossem ouvidas pelo Grupo de Trabalho criado na única reunião realizada em 2018, explanando aspectos relacionados às visitas realizadas pela SPPREVCOM e pelo FUNPRESP-EXE. Com a palavra o Sr. **Bruno Martins**, que fez uma explanação sobre a previdência complementar ressaltando as modificações que poderão advir da proposta de reforma que tramita no Congresso e suas consequências para o Estado, salientando por fim que cabe ao Conselho decidir se avança nas discussões acerca da previdência complementar ou se aguarda a aprovação da reforma. Nesta oportunidade, o Exmo. Sr. **Governador**, informou a necessidade de recomposição do grupo de trabalho propondo que assim seja feito para que se tente na próxima reunião apresentar elementos mais consistentes para uma análise. Com a palavra o Conselheiro **Sr. Vander**, expôs sua preocupação quanto à Previdência Complementar e a necessidade de que seja criado um modelo que atenda os interesses do Estado." O Exmo. Sr. **Governador** anunciou a recriação do grupo que foi composto com a indicação dos seguintes membros: Elliton Oliveira de Souza, Kaliane C. da Silva Pereira Saturnino, Epaminondas Antônio de Castro, Ronaldo Ribeiro de Oliveira, Luiz Cláudio Pereira Scheffer e Vander da Silveira Melo.

## 8. Definição do Grupo que estuda a proposta da adesão dos Poderes

- O Exmo. Sr. **Governador** anunciou a criação de um grupo para discutir a forma como se dará a adesão dos Poderes ao MTPREV composto pelo Sr. Ronaldo Oliveira, Sr.<sup>a</sup> Geane Lina Teles, Sr. Clodoaldo Queiroz, Sr. Ricardo Dias Ferreira, o Sr. José Domingos Fraga e a Diretoria Executiva da Mato Grosso Previdência como assessoramento.

## 9. Aprovação da Estrutura da MTPREV

- Ante a necessidade de se ausentar do Exmo. **Sr. Governador**, a presidência dos trabalhos foi transferida ao Vice-Presidente empossado Sr. **José Antônio Borges Pereira**. Com a palavra o Sr. **Joelson Obregão** que mencionou o fato de que a atual estrutura da Autarquia ainda é provisória, ante ao que estabelece Lei Complementar n.560/2014, já que a proposta anteriormente apreciada pelo Conselho ainda não havia sido instalada, explica a nova proposta de estrutura ressaltando que a proposta tenho um custo menor do que o da atual estrutura, a necessidade de se concretizar a autonomia do MTPREV e que lhe seja dado relevância nas discussões governamentais, destaca ainda a necessidade de que a Autarquia seja provida de servidores, apresentando proposta de cessão de 30 (trinta) servidores dos Poderes e Órgãos autônomos para atuar no MTPREV. Em seguida o Sr. **Elliton**, faz ponderações sobre a estrutura proposta destacando a necessidade de que a mesma seja adequada à finalidade do MTPREV de gerir o regime próprio dos servidores de todos os Poderes e Órgãos Autônomos. O exmo. Sr. **José Antônio Borges Pereira**, externou a impossibilidade de atender o pleito de cessão nesse momento principalmente pela indefinição acerca de como vai se dar a adesão dos Poderes. O Exmo. Sr. **Ronaldo Oliveira** indaga se a proposta de estrutura está relacionada diretamente à cessão dos servidores e destaca a necessidade de que o MTPREV tenha uma personalidade forte, ressaltando que nem sempre a cessão de servidores é a melhor solução. O Exmo. Sr. **José Antônio Borges Pereira**, indaga se mais alguém com algum comentário? O Conselheiro **Luiz Scheffer** indaga se a proposta está transformando a autarquia em Secretaria. Com a palavra o Sr. **Bruno Martins**, esclarece que a proposta apenas atribui status de Secretaria sem mudar a natureza jurídica do MTPREV, consolidando assim sua condição de autarquia especial, tecendo comentários sobre as características de uma autarquia especial. O Exmo. Sr. **José Antônio Borges Pereira**, argumentou, se gostariam de aprovar essa estrutura sem aumento de custo independente do item 2 ou aguardar para votação dos dois pontos em conjunto. O Conselheiro Sr. **Ronaldo Oliveira**, alega estar na dúvida, mas se, na visão do MTPREV, for possível separar os dois itens é possível votar o primeiro O Sr. **Elliton**, sopesa que o que está colocando em deliberação é a aprovação dessa estrutura pelo Conselho que seria feito uma Resolução. Após o encaminhamento do Legislativo, porque tudo isso precisa ter as alterações na LC n. 560/2014. O Conselheiro Sr. **Carlos Eduardo Roika Júnior**, afirma que está sendo apresentada uma proposta técnica entendo não caber ao Conselho analisar se essa é a melhor forma de gerenciar a autarquia, salientando que a função do Conselho é de gestão. O sr. **Luiz Cláudio** pondera que foram aprovados os nomes para uma nova Diretoria e que precisaria se aprofundar melhor nas alterações que estão sendo propostas, inclusive quanto as atribuições dos novos diretores, manifestando sua contrariedade, nesse momento à proposta. Na

sequência é colocado em votação a proposta de estrutura apresentada sendo a mesma aprovada com o voto contrário dos conselheiros Sr. **Luiz Cláudio** e do Sr. **Osmar Milan**.

#### **10. Formação grupo para reformulação do Regimento Interno do Conselho de Previdência**

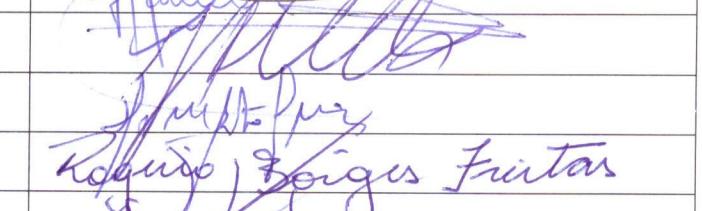
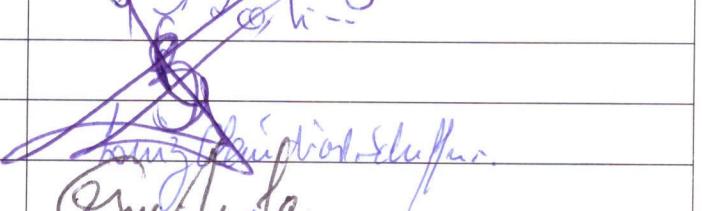
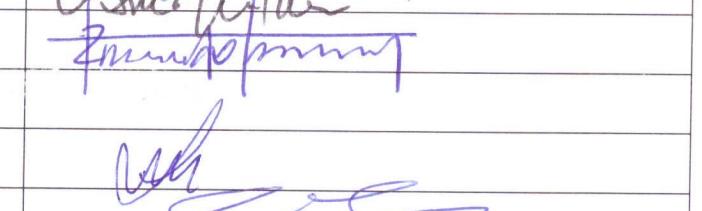
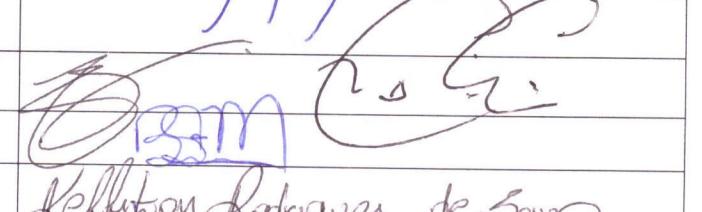
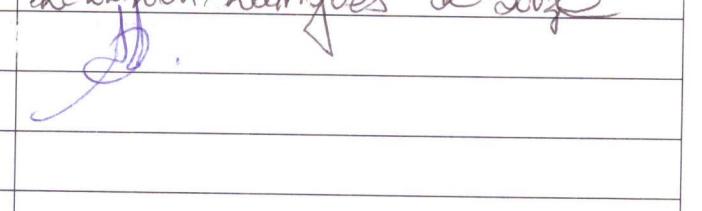
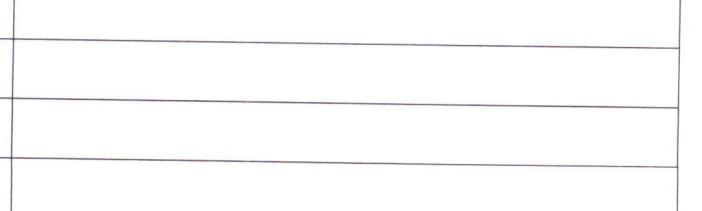
- O Exmo. Sr.**José Antônio Borges Pereira**, explana que o Conselheiro Exmo.Sr. **Orlando Perri**, encaminhou o ofício com solicitação da reformulação do Regimento Interno do Conselho de Previdência propondo a entrega de uma minuta na reunião Ordinária agendada para o mês de junho, sendo o grupo criado e composto pelos seguintes membros: Sr. Bruno Sá Freire Martins, Sr. Orlando Perri, Sr. Túlio Duailibi Alves de Souza, Sr. Luiz Cláudio Pereira Scheffer, Sr. Carlos Eduardo Roika Júnior, Sr.<sup>ª</sup> Ana Carolina Santana Valdez e Lazaro da Cunha Amorim.

O Exmo.Vice-Presidente Sr. **José Antônio Borges Pereira**, encerra a sessão e agradece a todos presentes.

Para constar, após lida e aprovada, essa ata será assinada por todos os Conselheiros presentes à Reunião Ordinária do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso. Esta reunião foi encerrada às 12h06min do dia 16 de abril de 2019.



**ASSINATURA DA ATA DA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA**

Exmo. Mauro Mendes	
Exmo. José Domingos Fraga	
Exmo. Orlando Perri	
Exmo. José Antônio Borges Pereira	
Exmo. Antônio Humberto de Oliveira	
Exmo. Clodoaldo Queiroz	
Exmo. Ronaldo Ribeiro Oliveira	
Exmo. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos	
Exmo. Luiz Cláudio Pereira Scheffer	
Exmo. Osmar Milan Capilé	
Exmo. Ricardo Dias Ferreira	
Exmo. Geane Lina Teles	
Exmo. Carlos Eduardo Roika Júnior	
Exmo. Vander da Silveira Melo	
Exmo. Elliton Oliveira de Souza	
Exmo. Kaliane C. da Silva Pereira da Silva Saturnino	
Exmo. Epaminondas Antônio de Castro	
Exmo. Paola Correia Sanches	
Exmo. Bruno Sá Freire Martins	
Exmo. Kelliton Rodrigues de Souza	
Exmo. Aribio T. Nogueira Neto TJ	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	
Exmo.	<img alt="Signature of

## ATA DA 9ª REUNIÃO ORINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Data	27/06/2019	Horário de Início	08h15min	Horário de Término	12h00min
Local	Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT.				
Participantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Exmo. Sr. <b>José Antônio Borges Pereira</b> – Vice-Presidente do Conselho de Previdência e Representante do Ministério Público</li><li>Exmo. Sr. <b>Antonio Humberto</b> – Representante do Poder Legislativo (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Orlando Perri</b> – Representante do Poder Judiciário (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Rogério Borges Freitas</b> – Representante da Defensoria Pública (Suplente)</li><li>Sr. <b>Basílio Bezerra Guimarães dos Santos</b> – Representante do Poder Executivo (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Luiz Cláudio Pereira Scheffer</b> – Representante dos Segurados do Poder Executivo</li><li>Exmo. Sr. <b>Antônio Teixeira Nogueira Neto</b> – Representante dos Segurados do Poder Judiciário</li><li>Exma. Sr <b>Ana Carolina Santana Valdez</b>.- Representante dos Segurados do Ministério Público</li><li>Exmo. <b>Osmar Milan Capilé</b> – Representante dos Segurados do Poder Legislativo</li><li>Exmo. Sr. <b>Carlos Eduardo Roika Júnior</b> – Representante dos Segurados da Defensoria Pública</li><li>Exmo. Sr. <b>Vander da Silveira Melo</b> – Representante dos Segurados do Tribunal de Contas</li><li>Exmo. Sr. <b>Elliton Oliveira de Souza</b> – Diretor Presidente do MTPREV</li><li>Exma. Sr.a <b>Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino</b> – Diretora de Previdência do MTPREV</li><li>Exmo. Sr. <b>Epaminondas Antônio de Castro</b> – Diretor</li><li>Exmo. Sr. <b>Paola Saches</b> - Diretor Sistêmico do MTPREV</li><li>Exmo. Sr. <b>Bruno Sá Freire Martins</b> - Gabinete do Mtprev</li><li>Exmo. Sr. <b>Túlio Dualibi</b> - Tribunal de Justiça</li></ul>				
Pauta	<p>Ata de Reunião Anterior</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Censo previdenciário</li><li>2. Autorização para pagamento dos retroativos acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aposentados e pensionistas</li><li>3. Apresentação Grupo de Trabalho da Previdência Complementar</li><li>4. Doação do imóvel para sede MTPREV</li><li>5. Conselho Fiscal</li><li>6. Apresentação do grupo de trabalho do Regimento Interno da MTPREV</li></ol>				

**ATA – 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA**

- Aos vinte e sete dia do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove oito e quinze minutos, no Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se todos os representantes, acima mencionados, sob a direção do Exmo. Sr. **José Antônio Borges Pereira**, Vice-Presidente do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso para deliberação das pautas encaminhadas previamente por Ofício a todos os Conselheiros.

**Ata da Reunião Anterior:**

- O Exmo. Sr. **José Antônio Borges Pereira**, cumprimentou a todos os presentes, representantes dos poderes e dos segurados, declarando aberta a 9ª Reunião Ordinária. Iniciou ordem do dia previamente estabelecida. Primeiramente fazendo a votação da Ata da Reunião anterior, perguntando a todos os conselheiros se receberam o texto enviado previamente por e-mail e se há alguma observação quanto ao mesmo, não havendo manifestações, a Ata da 8ª Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2019 foi aprovada por unanimidade. Informa, ainda, que irá mudar a ordem da pauta a pedido do Secretário Basilio Bezerra Guimarães dos Santos por haver um compromisso.

**1. Censo Previdenciário:**

O Exmo. Sr. **Elliton**, explana exatamente o que é o censo previdenciário (...) É a atualização de toda base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: Ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes. Podendo abranger base de dados cadastrais, funcionais e financeiro. Informa, ainda, que como não foi realizado na Mtprev o Censo Previdenciário receberam inúmeros apontamentos dos órgãos de controle principalmente do Tribunal de Contas do Estado e um deles na última conta de governo veio esse apontamento da ausência do cadastro do segurado atualizado. (...)” esclarece ainda, a importância do censo (...) nós precisamos atualizar essa base de dados porque a partir de Janeiro de 2020 é uma obrigatoriedade para o E social precisamos ter essa base atualizada(...)” clarifica que o censo previdenciário se faz necessário, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e ao disposto na Constituição Federal, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos servidores públicos. E artigo 15, II da Orientação Normativa 02/2009 da Secretaria de Previdência/Ministério da Economia. Concluindo, assim, a necessidade de realizar o censo com a base de inativos e incluindo os poderes também. O Conselheiro **Sr. Luiz Cláudio**, com a palavra apresenta um ofício indagando quanto a deliberação dos poderes dentro do Conselho de Previdência sem um cronograma de adesão ao MTPREV, referindo-se ao § 1º do artigo 50 da Lei Complementar n. 560/2014, e a alteração da Lei Complementar n.613/2019. Oportunamente, o Conselheiro **Sr. Vander**, solicita a devolução, destas atribuições retiradas pela Lei Complementar n.613/2019, submetendo a apreciação do Conselho as decisões da Secretaria Executiva da Mtprev. O

Presidente **Sr. Elliton** esclarece que a alteração que consta na Lei Complementar n. 613/2019 foi retirada temporariamente apenas duas competências do Conselho o estudo Atuarial e o Plano de Custeio. O Exmo. **Sr. José Antônio Borges Pereira**, considera viáveis estes questionamentos e pondera que seja pauta para a próxima reunião. Assim, apura os votos quanto a aprovação dos dois pontos, a realização do censo previdenciário e a apresentação de ferramenta financeira, formas de orçamento necessária para a realização. **Aprovado** por unanimidade.

## **2. Autorização para pagamento de retroativos acima de oitante mil reais:**

- O **Sr. Elliton**, informa que estes retroativos são provenientes de requerimentos de pensão ou aposentadoria entre a data do requerimento e a data da efetiva implantação podendo gerar direitos e com a autorização respaldada por portaria constando que estes pagamentos podem ser efetuados até o valor R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões), no entanto tem um acumulo de processos com retroativos acima deste valor, com 186 na Gerência de pensionistas que gerou R\$ 34.958.273,63 milhões e 77 processos na Gerência de aposentados que gerou o montante de R\$ 11.096.786,60 milhões, totalizando uma média de quarenta e seis milhões excedendo os R\$ 80.000.000,00. O **Sr. Elliton**, comunicou, ainda, que já foi debatido inclusive em outras gestões e para tentar viabilizar financeiro e orçamentário para pagar esses valores retroativos, e foi encaminhado a Procuradoria Geral do Estado uma consulta com a determinação de que seja deliberado no Conselho de Previdência. Ademais, o Sr. Jose Antônio Borges, indagou os membros pela autorização dos pagamentos destes retroativos com o levantamento financeiro e orçamentário. **Aprovado**.

## **3. Apresentação do Grupo de Trabalho da Previdência Complementar:**

- O Exmo. **Sr. Bruno Sá Freire Martins**, informou como foram desenvolvidos os trabalhos do Grupo de Trabalho, salientou que foi aprovada minuta de proposta de Lei Complementar a ser enviada à Assembleia Legislativa após a discussão pelo Conselho dos pontos que restaram controvertidos no grupo consistentes na instituição ou não de fundo solidário, na alíquota máxima de contribuição do patrocinador, inclusão de militares e outros agentes públicos com vínculos de natureza temporária e os dispositivos que impactam diretamente os Poderes e órgãos autônomos. Após a apresentação, foi levantado alguns questionamentos e diante disto o **Sr. Jose Antônio Borges**, em conformidade com o **Sr. Elliton Oliveira**, ressaltaram que todo este material fora levado no grupo de trabalho. Em ato continuo, o **Sr. Osmar capilé**, ponderou que se encontra com dúvidas e pediu vistas deste item da pauta para estudar, o qual o mesmo deverá se manifestar na próxima reunião deste Conselho. **Retirado de pauta com pedido**

**de vistas.** Com a palavra o **Sr. Elliton Oliveira**, informou que o Conselheiro **Sr. Ronaldo Oliveira**, coordenador de dois grupos de trabalho, estava fora do Estado, impossibilitado de estar presente. Assim, o **Sr. José Antônio Borges**, indagou aos membros presentes a sugestão da data para a próxima reunião extraordinária, no dia 11 de julho de 2019. Acatada ficou agendada a próxima reunião.

#### 4. Doação do imóvel para sede da MTPREV

Com a palavra o **Sr. Epaminondas Antônio de Castro**, apresentou o local proposto com endereço na área do antigo Hospital São Thomé, por meio de doação. Isto posto, foi apresentado duas premissas com um olhar jurídico Ressaltou ainda “(...) portaria do Ministério da Previdência Social n. 402/2008 que dispõe sobre o funcionamento do RPPS, no artigo 15 tem a questão da taxa de administração e aí nós destacamos três itens pois Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS (...) Assim, foi demonstrado duas tabelas com os custos comuns e os custos adicionais em função disso chegou seu resultado final com um impacto no ponto de vista financeiro e levando-se em consideração a portaria nº 402/2008, a qual existe aquela restrição. (...) Então hoje para implementar a mudança da Nova Sede gera um custo de imediato em torno de dois milhões e oitocentos mil. Com a palavra a **Sr. Kaliane Saturnino**, compartilhou como era as estruturas anteriores e agradeceu a sede atual onde está localizada no centro político, a acessibilidade aos servidores cadeirantes, uma vez que são todos aposentados acima de 65 anos de idade. O **Sr. Vander**, evidencia a importância de uma sede própria porém não neste momento tendo outras alternativas. O **Sr. José Antônio Borges** e o **Sr. Luiz Cláudio Scheffer**, sugeriram para verificar o imóvel da Procuradoria Geral do Estado ou outro imóvel que atenda todos os requisitos para melhor atender os servidores. Desta feita, o **Sr Basilio**, argumentou alguns pontos para rever e solicitou a retirada deste item na pauta. **Retirado de pauta.**

#### 5. Conselho Fiscal

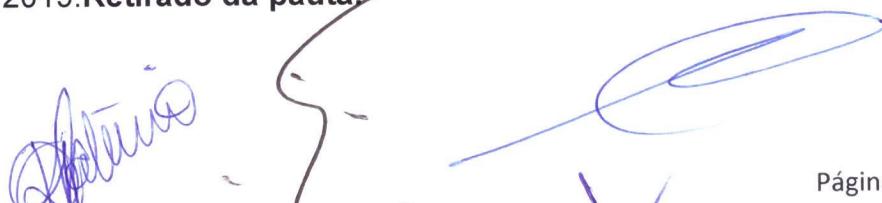
- O Conselheiro **Sr. Marcelo Correia**, apresentou-se como presidente eleito no Conselho Fiscal, e regrisou alguns pontos como a composição dos membros deste Conselho e lamentou a falta de interesse diante da pendência de indicação da Defensoria Pública, em ato continuo apresentou oficio solicitando ao Conselho de previdência o cronograma individualizado, para ser operacionalizado pelo Conselho Fiscal, conforme artigo 50, caput, §1º da Lei Complementar nº 560/2014, suscitando, ainda, a possibilidade do Conselho de Previdência seguir um passivo de nulidade. O **Sr. Bruno de Sá Martins**,



ponderou que essa é matéria debatida no grupo de adesão dos poderes. O Sr. **Luiz Cláudio Scheffer**, ressaltou que conforme o Regimento Interno a MTPREV deve apresentar trimestralmente o que foi executado em termos de orçamento e o Conselho Fiscal deve fiscalizar esses trabalhos realizados.

## 6. Apresentação Grupo de Trabalho do Regimento Interno do Conselho de Previdência

- O Exmo. **Sr. Túlio Dualibi**, agradeceu aos membros que colaboraram com este grupo, passou a palavra para o **Sr. Gabriel**, servidor da Assembleia Legislativa para apresentar a análise do atual regimento interno (...) foi enviado aos conselheiros uma proposta para definir quais dispositivos vão entrar ou não nessa atualização e também nesse caso após a definição de todas desse texto final passaríamos mais uma vez essa análise de forma para que o conteúdo não seja afetado em alguns pontos(...). Primeiramente, apresentou o artigo 16 (...) fizemos uma proposta de parágrafo único para consignar positivar essas atribuições do vice-presidente juntamente, onde existem as atribuições do presidente então uma maneira sem criar muito texto normativo já transfere a condução da reunião para o vice-presidente em caso de ausência do presidente(...). Foi sugerido ainda, a criação do calendário fixo e prevendo uma data fixa de reunião como toda última quinta-feira de cada trimestre, publicando no 1º dia de janeiro do ano e juntamente um dispositivo pontuando que caso houver feriado ou ponto facultativo no dia dessa reunião será transferido para o dia útil subsequente. Em ato continuo, salientou a proposta do quórum de votação, (...)nós temos uma proposta no artigo 8º objeto de alteração da LC n. 560/2014, com a maioria dos votos de sete membros seria o bastante para aprovar matéria ressalvada quando a lei diz que existe uma necessidade de quorum qualificado(...). Ainda, ressaltou, a questão da participação de outros membros na apresentação das matérias como por exemplo (...)uma representação da do movimento sindical escolhido pelo pelos membros dos segurados para fazer uma apresentação em paralelo durante a apresentação de alguma matéria(...). Com a palavra o Sr. **Vander da Silveira Melo**, informou que estava presente nos outros debates do Regimento Interno e replicou (...) a possibilidade do Vice-Presidente ser qualquer Conselheiro representante dos Segurados, somente naquela oportunidade decidiu-se pelo Conselheiro Nato mas disseram que poderia ser revisto isso no momento futuro e eu insisto(...). Diante, dos apontamentos o **Sr. José Antônio Borges**, entendeu os apontamentos em discussão e retirou de pauta, solicitou que quem tiver algum destaque faça apresentação para ser discutido e trazer a coisa bem sedimentado no sentido de controle, tendo em vista, que o objetivo comum é que funcione na forma mais viável possível com transparência, com o prazo de envio no dia 04 de julho de 2019. **Retirado da pauta.**

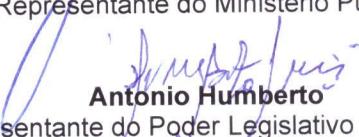


• O Exmo.Vice-Presidente Sr. **José Antônio Borges Pereira**, agendou a Reunião Extraordinária para o dia 11 de julho de 2019, a alteração foi em razão da data da 9º Reunião Ordinária do Conselho de Previdência, do dia 24/06/19 para o dia 27/06/19, pela MTPREV. Em seguida encerrou a sessão e agradece a todos presentes.

Para constar, após lida e aprovada, essa ata será assinada por todos os Conselheiros presentes à Reunião Ordinária do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso. Esta reunião foi encerrada às 12h 00min do dia 27 de junho de 2019.



**José Antônio Borges Pereira**  
Vice-Presidente do Conselho de Previdência  
Representante do Ministério Público



**Antonio Humberto**  
Representante do Poder Legislativo (Suplente)



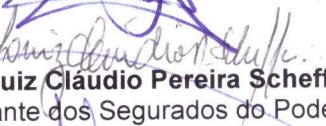
**Orlando Perri**  
-Representante do Poder Judiciário (Suplente)



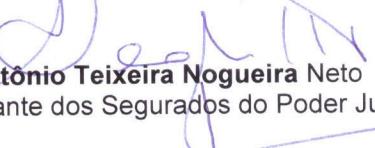
**Rogério Borges Freitas**  
Representante da Defensoria Pública (Suplente)



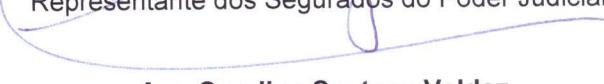
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Representante do Poder Executivo (Suplente)



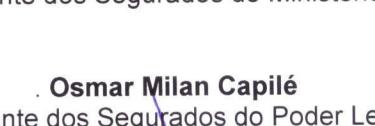
**Luiz Cláudio Pereira Scheffer**  
Representante dos Segurados do Poder Executivo



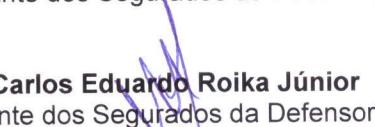
**Antônio Teixeira Nogueira Neto**  
Representante dos Segurados do Poder Judiciário



**Ana Carolina Santana Valdez.**  
Representante dos Segurados do Ministério Público



**Osmar Milan Capilé**  
Representante dos Segurados do Poder Legislativo



**Carlos Eduardo Roika Júnior**  
-Representante dos Segurados da Defensoria Pública

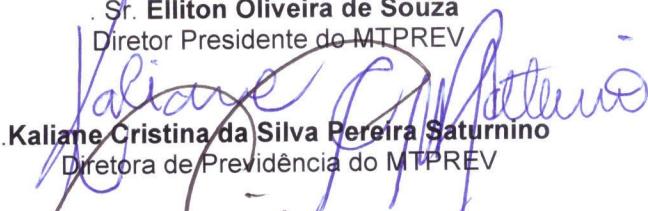
**Vander da Silveira Melo**

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas



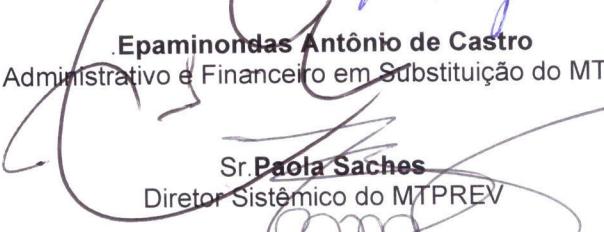
**Sr. Elliton Oliveira de Souza**

Diretor Presidente do MTPREV



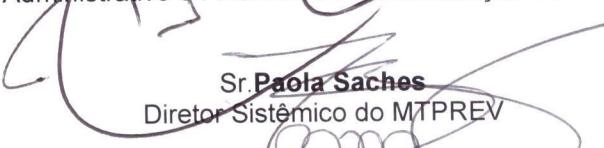
**Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino**

Diretora de Previdência do MTPREV



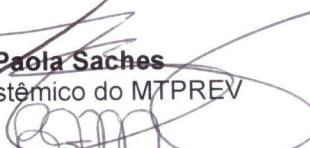
**Epaminondas Antônio de Castro**

Diretor Administrativo e Financeiro em Substituição do MTPREV



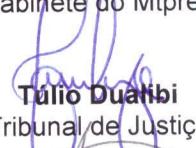
**Sr. Paola Saches**

Diretor Sistêmico do MTPREV



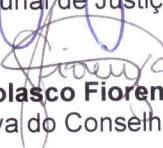
**Bruno Sá Freire Martins**

Gabinete do Mtprev



**Túlio Dualibí**

Tribunal de Justiça



**Samanta Nolasco Fiorenza Ottoni**

Secretaria Executiva do Conselho de previdência

## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA - parte 1

Data	05/12/2019	Horário de Início	9h38	Horário de Término	12h42
Local	Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT.				
Participantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exmo. Sr. Governador <b>Mauro Mendes</b>- Governador do Estado de Mato Grosso e Presidente do conselho de Previdência</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Mauro Carvalho</b>- Chefe da Casa Civil</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Leonardo Rolim</b>- Secretário de Previdência</li> <li>• Exmo. Sr <b>José Antônio Borges Pereira</b> - Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso e Vice-Presidente do Conselho de Previdência</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Orlando Perri</b>– Representante do Poder Judiciário</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Clodoaldo Queiroz</b>– Representante da Defensoria Pública</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Ronaldo Ribeiro de Oliveira</b>- Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Basílio Bezerra Guimarães dos Santos</b> – Representante do Poder Executivo (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Antônio Humberto de Oliveira</b>– Representante do Poder Legislativo (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Luiz Claudio Pereira Scheffer</b>– Representante dos Segurados do Poder Executivo</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Antonio Teixeira Nogueira Neto</b>– Representante dos Segurados do Poder Judiciário</li> <li>• Exmo. Sr <b>Ricardo Dias Ferreira</b>.- Representante dos Segurados do Ministério Público (Suplente)</li> <li>• Exmo. Ariadne Fabienne e Silva de Jesus– Representante dos Segurados do Poder Legislativo (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Carlos Eduardo Roika Júnior</b> – Representante dos Segurados da Defensoria Pública</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Lázaro da Cunha Amorim</b> –Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Elliton Oliveira de Souza</b> – Diretor Presidente do MTPREV</li> <li>• Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Erico Pereira Almeida</b>– Diretor de Previdência do MTPREV</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Epaminondas Antônio de Castro</b> – Diretor Administrativo e financeiro do MTPREV</li> <li>• Exma. Sr<sup>a</sup>. <b>Paola Correia Saches</b>- Diretor Sistêmico do MTPREV</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Bruno Sá Freire Martins</b>- Gabinete Presidência MTPREV</li> <li>• </li> </ul>				
Ouvinte:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exmo. Sr. José Domingos Fraga</li> <li>• Exmo. Sr. Marcelo Correia</li> <li>• Exmo. Sr. Kelliton Rodrigues de Souza</li> </ul>				

<b>Pauta</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Escolha do Diretor (a) de Previdência para completar o mandato;</li><li>2. Reforma da Previdência: Pedidos de Vistas; Deliberações pertinentes</li></ol>
--------------	---

## ATA –11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA- parte 1

- Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e oito minutos, no Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se todos os representantes acima mencionados, sob a direção do Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes**, Presidente do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso.
- O Exmo. Sr. **Jose Antônio Borges Pereira**, vice-presidente do Conselho de Previdência, informou que o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** teve um contratempo e logo após se apresentaria nesta reunião. Em ato contínuo declarou aberta a reunião e indagou acerca da aprovação da Ata anterior para coleta das assinaturas. Na sequência, deu início à ordem do dia, previamente estabelecida e agradeceu a presença de todos e do Sr. **Leonardo Rolim** Secretário de Previdência no Ministério da Economia passando a palavra a ele.

### Apresentação EC-103-2019

O Exmo. Sr. **Leonardo Rolim**, iniciou a apresentação sobre a reforma da previdência - Emenda Constitucional, demonstrando a situação financeira do sistema previdenciário com o impacto em bilhões até 2029. Logo após apresentou as regras gerais fazendo um comparativo da regra atual com a nova regra proposta, bem como a alíquota progressiva. Assim, adentrou ainda nas regras de transição em todos os aspectos desde de quem ingressou a pouco como os que

---

já estão perto de se aposentar e ponderou outros pontos relevantes na EC 103/2019 aplicáveis a Estados e Municípios como a readaptação funcional: art. 37 da CF, § 13, rompimento de vínculo: art. 37 da CF, § 14, vedação de incorporações: art. 39 da CF, § 9º, abono de permanência: art. 40 da CF, § 19, vedação de Auxílios no RPPS: Art. 9º, § 2º, alíquota do servidor não poderá ser inferior a 14%: Art. 9º, § 4º, comprovação de equilíbrio financeiro e atuarial: Art. 40 da CF e Art. 9º, § 1º, contribuição do aposentado e pensionista sobre o que exceder o SM: Art. 149, § 1º-A da CF e Art. 36, inciso II. O Exmo. Sr. **Jose Antônio Borges Pereira**, agradece a apresentação realizada pelo Sr. **Leonardo Rolim**, bem como o convida para permanecer a reunião.

### **1- Escolha do Diretor (a) de Previdência**

O Exmo. Sr. **Jose Antônio Borges Pereira**, segue com a pauta e indaga se há indicações. Com a palavra o Exmo. Sr. **Elliton Oliveira de Souza**, esclarece que a Diretora eleita na reunião de abril a Sr. **Kaliane C.da Silva Pereira Saturnino**, por motivos pessoais solicitou o afastamento do cargo. Isto posto, sugere a indicação e permanência do Sr. **Erico Pereira de Almeida** atualmente como interino. O Exmo. Sr. **Jose Antônio Borges Pereira**, indaga aos demais Conselheiros se estão todos de acordo, por unanimidade elegem o Sr. **Erico Pereira de Almeida** como Diretor de Previdência do Mato Grosso Previdência.

### **2- Reforma da Previdência**

Com a palavra, o Exmo. Sr. **Jose Antônio Borges Pereira**, acata por sugestão do conselheiro Sr. **Luiz Claudio Pereira Scheffer** a leitura dos pareceres respostas dos pedidos de vistas, para que cada um tome conhecimento. O conselheiro Sr. **Luiz Claudio Pereira Scheffer** inicia a leitura do seu parecer ponderando as seguintes considerações; a não apresentação do cálculo atuarial atualizado e a obrigatoriedade do mesmo conforme exigência legal prevista na Lei

nº 9.717/98 e portaria MPS nº 204/08. Salienta que a realização desse estudo é essencial para gestão dos planos de custeio e de benefícios, para o equilíbrio financeiro e atuarial; que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos do Estado deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial; a ausência de demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro dos poderes; ausência de cálculos sobre o impacto no RPPS dos militares que se enquadram em regras específicas; a ausência de dados orçamentários, financeiros e atuariais, sobre os ativos das antigas instituições previdenciárias que reduziriam o déficit atuarial; a não adoção de medidas previstas em Lei n.560 de 13/12/2014; a inconsistência das projeções dos cálculos apresentados pelo MTPREV nas reuniões deste Conselho de Previdência; a ausência de estudo pormenorizado do impacto financeiro e atuarial de cada categoria que compõe os órgãos públicos, com a finalidade de identificar a necessidade de aportes financeiros específicos, inclusive os patronais; que a EC n.º 103/2019 impõe regras do modelo de capitalização para o regime de repartição simples; que o constituinte nacional instituiu tributo vinculado sem oferecer qualquer contrapartida; a inobservância ao Princípio da Vedaçāo ao confisco; a inobservância ao Princípio da capacidade contributiva; que a CPI detectou a má gestão dos recursos do fundo de previdência; o §1º do artigo 2º da Lei n.º 9.717/1998, os Estados são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários; que a EC 103/2019 define o prazo de 180 dias para adaptação das regras que vinculam os entes federados; que a reforma previdenciária não deve ser aplicada com desrespeito as circunstâncias da realidade econômica em que opera. Desta forma encaminhou o voto pela rejeição da proposta de emenda constitucional apresentada pelo governo. Com a palavra, o Exmo. Sr. **Jose Antônio Borges Pereira** pronuncia a presença do Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes** passando a presidência ao mesmo e oportunamente reforça que o órgão MTPREV pode prestar esclarecimentos referente ao cálculo atuarial atrasado conforme relação preliminar levantada pelo conselheiro **Luiz Claudio Pereira**

---

**Scheffer.** Com a palavra, o Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes** presta esclarecimentos sobre seu atraso e da continuidade com a leitura dos pareceres indagando o próximo. Com a palavra, o conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha Amorim** fez a leitura do seu parecer de vista. Com a palavra, o Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes** faz um agradecimento a leitura do parecer pedido de vistas do conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha Amorim** e indaga se tem mais algum conselheiro com voto apresentar a pedir de vistas. Nas sequencia o conselheiro **Orlando Perri** manifesta-se no sentido de buscar alternativas para trabalhar o déficit da previdência, dizendo que a partir de 2025 o governo começa a se tornar deficitário novamente, e a preocupação é que quando esse momento chegar, haverá novamente uma discussão para rever uma nova alíquota para os servidores. Diz ainda, que particularmente a ideia é que seja criada uma obrigação para o governo, para que em determinado período ele apresente uma proposta que não tenha mais déficit previdenciário nos próximos anos, se não os 14% (quatorze por cento) não será o bastante daqui há cinco anos. E com relação a proposta apresentada anteriormente, diz que os 14% (quatorze por cento) que será implantado em maio/2020, o Tribunal de Justiça passara a pagar seus próprios aposentados. Finalizando suas palavras, o conselheiro Sr. **Orlando Perri**, sugere que a votação ocorra na próxima segunda-feira para que haja tempo hábil para fazer análise adequada para votar. Com a palavra, o Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes** enfatiza o compromisso para buscar o equilíbrio fiscal para Mato Grosso, assim indaga se existe mais algum conselheiro que queira relatar alguma situação sobre o pedido de vista. Como não houve manifestação, relata ainda, sobre o equilíbrio financeiro e seus benefícios e reforça que a alíquota de 14% (quatorze por cento) já consta na constituição, é somente questão de prazo para ser implantada. Finaliza sua fala solicitando um intervalo de 15 minutos. Retomando a sessão, o Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes** solicita a todos que tomem seus assentos para dar continuidade e destaca que em análise junto ao MTPREV, portanto, a proposta que foi feita nesse momento dentro do mesmo tema, e fazer um desmembramento da parte de financiamento que já possui uma regra impositiva pela Constituição Federal e continuar tratando regras gerais.

Assim sendo, com a palavra Sr. **Elliton Oliveira de Souza**, apresenta que neste desmembramento que na Lei Complementar fará parte o regime de Previdência Complementar que já está aprovado sendo encaminhado para Assembleia Legislativa e financiamento do sistema -alíquotas e na PEC Estadual será as regras de concessão, regras de cálculo e idades mínimas. Isto posto, passa a palavra ao Sr. **Bruno Sá Freire Martins** para apresentação da proposta da minuta da Lei Complementar. Inicia reforçando que a elevação da alíquota para 14% (quatorze por cento) deve estar vigente até o dia trinta e um de julho de 2020. Dentro da proposta, (...) *a ideia nesse primeiro momento é obrigatório manter 14% (quatorze por cento) a forma de financiamento atual, elevando a alíquota mínima dos poderes também e ainda estabelecer uma obrigatoriedade de que o Estado em 02 (dois) anos elabore o plano de custeio do seu regime próprio contemplando as medidas a serem adotadas tanto para o seu equilíbrio financeiro pleno, quanto para a busca do seu equilíbrio atuarial dentro das premissas que são estabelecidas pelo próprio Ministério (...).* Destacou, no caso de alíquotas patronais normais que levem a superação do limite do gasto com o pessoal deve ser aprovado pelo Conselho o plano de ajuste, o prazo máximo desse plano é de 03 (três) anos e nesse período a contribuição ordinária de todos os segurados não poderá ser elevada. Quanto aos limites de gastos com o pessoal estes aspectos podem estar na legislação que vai regular o plano de custeio e não necessariamente neste projeto. Desta feita o Sr. **Elliton Oliveira de Souza** apresentou o impacto do incremento de duodécimo: aumento da contribuição patronal de todos os poderes e órgãos O Sr. **Luiz Claudio Scheffer** enfatizou que se deve fazer um estudo individualizado. Avista disto, o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes**, elucida quanto ao acesso de informações onde todo e qualquer servidor, cidadão que quiser acesso aos dados do governo que são públicos está amplamente franquiado, reforçando que a diretoria do MTPREV tem o dever de atender qualquer conselheiro em qualquer circunstância, sanando qualquer dúvida que ele queira esclarecer. O Sr. **Leonardo Rolim**, solicitou a palavra e reforçou que a exigência do cumprimento do equilíbrio financeiro atuarial tem por prazo a data de trinta e um de julho de 2020, igual ao cumprimento da alíquota de

---

14%(quatorze por cento). Portanto, se não estiver implementado até a data, o estado vai ficar sem o certificado de regularidade previdenciária. Há uma discussão dentro da câmera, a respeito de uma apresentação de projeto de lei de responsabilidade previdenciária previsto no Art. 40, § 22, nesse projeto, ele prevê um prazo de 2 anos para quem adotar as regras da união. Finalizando sua fala, sugere adotar um prazo menor que 2(dois) anos para apresentação do plano de custeio. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** agradece a fala do Sr. **Leonardo Rolim** e passa a fala diretamente para o conselheiro Sr. **Orlando Perri**, onde relata que o Tribunal de Justiça por fazer o dever de casa não necessitara do incremento do duodécimo entretanto verifica-se que outros órgãos e poderes iriam necessitar desse incremento para fazer frente a implementação dos 14%(quatorze por cento) e patronal também e questionou como ficará o incremento ao Poder Judiciário. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes**, presta alguns esclarecimentos informando que esteve com o Presidente do Poder Judiciário e demais órgãos sempre acordando de forma democrática para construir uma solução harmoniosa para todos. Com a palavra o Exmo. Sr. **José Antônio Borges Pereira** afirma que talvez esteja mal colocado o incremento do duodécimo e salienta que realmente o Ministério Público não fez o dever de casa completo, mas estão na alíquota de 11% (onze por cento) e precisam adequar 3% (três por cento) para fazer esse incremento. Com a palavra o conselheiro Sr. **Ronaldo Ribeiro de Oliveira** afirma que no caso do Tribunal de Contas do Estado, o incremento de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento) é de 6 (seis) milhões de reais.

O Presidente, Exmo. Sr. **Governador Mauro Mendes**, suspendeu a sessão e agradeceu a todos presentes, deixando agendado a continuidade da sessão para o dia 09 (novo) de dezembro de dois mil e dezenove. Esta reunião foi encerrada às 12h42min do dia 05 (cinco) de dezembro de 2019.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Conselho de Previdência

**José Antônio Borges Pereira**  
Vice-Presidente do Conselho de Previdência  
Representante do Ministério Público

**Orlando Perri**  
Representante do Poder Judiciário (Suplente)

**Antônio Humberto de Oliveira**  
Representante do Poder Legislativo (Suplente)

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Representante da Defensoria Pública

**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**  
Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Suplente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Representante do Poder Executivo (Suplente)

**Luiz Claudio Pereira Scheffer**  
Representante dos Segurados do Poder Executivo

**Geane Lina Teles**  
Representante dos Segurados do Poder Judiciário (Suplente)

**Ana Carolina Santana Valdez.**  
Representante dos Segurados do Ministério Público

**Osmar Milan Capilé**  
Representante dos Segurados do Poder Legislativo

**Carlos Eduardo Roika Júnior**  
Representante dos Segurados da Defensoria Pública

---

**Lazaro da Cunha Amorim**  
Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor Presidente do MTPREV

**Erico Pereira de Almeida**  
Diretor de Previdência da MTPREV

**Epaminondas Antônio de Castro**  
Diretor Administrativo e financeiro da MTPREV

**Paola Correia Saches**  
Diretor Sistêmica do MTPREV

**Rogerio Gallo**  
Secretário de Estado da Fazenda de Mato Grosso

**KellitonRodrigues de Souza**  
Presidente do Comite de Investimento –MTPREV

**Marcelo Correia**  
Presidente do Conselho Fiscal -MTPREV

**Samanta Nolasco Fiorenza Ottoni**  
Secretaria Executiva do Conselho de Previdência  
Assessora da MTPREV

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA-parte 2**

<b>Data</b>	09/12/2019	<b>Horário de Início</b>	15h17min	<b>Horário de Término</b>	16h42min
<b>Local</b>	<b>Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT.</b>				
<b>Participantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exmo. Sr. Governador <b>Mauro Mendes</b>- Governador do Estado de Mato Grosso e Presidente do conselho de Previdência</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Mauro Carvalho</b>- Chefe da Casa Civil</li> <li>• Exmo. Sr <b>José Antônio Borges Pereira</b> - Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso e Vice-Presidente do Conselho de Previdência</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Orlando Perri</b>– Representante do Poder Judiciário</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Clodoaldo Queiroz</b>– Representante da Defensoria Pública</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Ronaldo Ribeiro de Oliveira</b>- Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Basílio Bezerra Guimarães dos Santos</b> – Representante do Poder Executivo (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Antônio Humberto de Oliveira</b>– Representante do Poder Legislativo (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Luiz Claudio Pereira Scheffer</b>– Representante dos Segurados do Poder Executivo</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Genae Lina Teles</b>– Representante dos Segurados do Poder Judiciário (Suplente)</li> <li>• Exma. Sr<sup>a</sup> <b>Ana Carolina Santana Valdez</b>. - Representante dos Segurados do Ministério Público</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Osmar Milan Capilé</b>– Representante dos Segurados do Poder Legislativo</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Carlos Eduardo Roika Júnior</b> – Representante dos Segurados da Defensoria Pública</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Lázaro da Cunha Amorim</b> –Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Elliton Oliveira de Souza</b> – Diretor Presidente do MTPREV</li> <li>• Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Erico Pereira Almeida</b>– Diretor de Previdência da MTPREV</li> <li>• Exmo. Sr. <b>Epaminondas Antônio de Castro – Diretor</b></li> <li>• Exma. Sr<sup>a</sup>. <b>Paola Correia Saches</b>- Diretor Sistêmico do MTPREV</li> <li>•</li> </ul>				
<b>Ouvinte:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exmo. Sr. Rogério Gallo</li> <li>• Exmo. Sr. José Domingos Fraga</li> <li>• Exmo. Sr. Marcelo Correia</li> <li>• Exmo. Sr. Kelliton Rodrigues de Souza</li> </ul>				
<b>Pauta</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Escolha do Diretor (a) de Previdência para completar o mandato;</li> <li>2. Reforma da Previdência: Pedidos de Vistas; Deliberações pertinentes</li> </ol>				

## ATA –11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA- parte 2

Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e dezessete minutos, no Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se todos os representantes acima mencionados, sob a direção do Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes**, Presidente do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso.

O Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes**, salientou que o objetivo principal da suspensão da última reunião foi por parte do projeto de Lei Complementar que versa sobre uma das formas de financiamento do sistema previdência do estado de Mato Grosso, a fim de que seja compreendida por todos os membros dando permissão para todos se manifestarem. Na sequência, reiniciou a reunião suspensa para discussão.

### 2- Reforma da Previdência

O Exmo. Sr. **Mauro Mendes**, informou que alguns membros entraram em contato com a MTPREV com algumas sugestões de redação com simplificação. Desta Forma, O Presidente da Mtprev Sr. **Elliton Oliveira de Souza**, relatou que conforme o desmembramento da Proposta de Emenda Constitucional vai se dar em segundo momento, dando continuidade nas discussões. Sendo assim, foi separado a parte do financiamento especificamente a alíquota para cumprir os prazos que a Emenda Constitucional trouxe. Ainda com a palavra fez a leitura da proposta do Projeto de Lei Complementar nos seguintes artigos 1º, §1, 2º, I, a, b e c, II, §5º, 3º, 4º e 5º. Na sequência o Conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha**, apresentou a análise feita do projeto anterior apresentado e ressaltou entender

ser dois projetos distintos a serem analisados pedindo vista novamente, os Conselheiros a Sr.<sup>a</sup> **Geane Lina Teles**, bem como o **Sr. Luiz Cláudio P. Scheffer** pronunciaram-se no mesmo sentido. Com a palavra o Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes**, afirmou que na última reunião foi aprovado por unanimidade o desmembramento com a suspensão da reunião, dando continuidade da pauta na próxima. Desta feita propôs uma votação se é cabível o pedido de vista, esclarecendo em tempo, que nem os pedidos de vista apresentados foram analisados ainda, por serem abrangentes onde versam sobre vários aspectos, ressaltando que é uma imposição feita por força da Emenda Constitucional em vigor. Em regime de votação - Proposta de n. 01 (um) - que não se deva conceder vista por se tratar da mesma matéria da reunião anterior com 08 (oito) votos favoráveis dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representante dos Segurados da Assembleia Legislativa e Defensoria Pública e 04 (quatro) votos contrários dos representante dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas e Ministério Público. Aprovado. Na Proposta de n. 02 (dois) - que se deva conceder vista da mesma matéria foi rejeitada com 08 (oito) votos contrários dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representante dos Segurados da Assembleia Legislativa e Defensoria Pública e 04 (quatro) votos favoráveis dos representante dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas e Ministério Público. Desta feita, os Conselheiros solicitaram cópia da proposta em tela para acompanhamento. O Exmo. Sr. **Orlando Perri**, justificou o seu voto uma vez que não há modificação substancial na proposta em questão onde o artigo 1º e 2º continuam o mesmo apresentado anteriormente, o artigo 3º alterou apenas o prazo, no artigo 4º apresenta a compensação em relação ao teto dos gastos onde não prejudica ninguém, e no 5º a data da entrada da matéria em vigor. Com a palavra o Conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha**, fez a leitura do seu voto. O Exmo. Sr. Govenador **Mauro Mendes**, destacou que quanto mais rápido aprovar essas regras, haverá mais tempo para debater o plano de previdência real, com o prazo para estar aprovado até 31 de julho de 2020. Com a palavra o Conselheiro Sr. **Ronaldo Oliveira**, esclarece que trouxe o voto e que no artigo

1º e 2º não houve alteração, no artigo 3º verificou a supressão de alguns pontos, e nos demais artigos as alterações serão tratadas no plano de custeio no primeiro semestre do ano que vem, conseguinte retira a proposta. O Conselheiro Sr. **José Antônio Borges**, informou que no mesmo raciocínio do Conselheiro Sr. **Ronaldo Oliveira**, também solicitou vista, afirmou que os 14% (quatorze por cento) de alíquota já é uma determinação da PEC e assim compreendeu que as demais determinações serão suprimidas no plano de custeio de forma exequível. O Conselheiro Sr. **Luiz Claudio P. Scheffer**, questionou qual o entendimento do artigo 4º. Com a palavra o Sr. **Rogério Gallo**, explicou que foi uma demanda dos Poderes e órgãos autônomos, onde o artigo 4º abre a possibilidade fundamentada pela Emenda Constitucional n. 81/2017 em seu artigo 51 e 54, podendo uma Lei Complementar permitir a compensação entre os poderes, no limite de gastos e despesas. O Conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha**, questiona na proposta em tela as alíneas do artigo 2º para desvincular a subordinação ao órgão Federal adequando a redação e ainda, propõe vincular o artigo 2º, § 5º ao artigo 3º. O Exmo. Sr. **Governador Mauro mendes**, coloca em votação o artigo 2º em suas alíneas pela manutenção do projeto de Lei Complementar apresentado -08 (oito) votos favoráveis dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representante dos Segurados da Assembleia Legislativa e Defensoria Pública e 04 (quatro) votos contrários dos representante dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas e Ministério Público. Aprovado. Em ato contínuo o Exmo. Sr. **Governador Mauro Mendes** indaga ao Conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha**, qual sugestão será votada a vinculação do artigo 2º, § 5º ao artigo 3º ou a exclusão do 5º. Desta feita, o Conselheiro Sr. **Lázaro da Cunha** supriu a vinculação e propôs a exclusão do § 5º. Em regime de votação pela **manutenção** do §5º da Lei Complementar- 08 (oito) votos favoráveis dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representante dos Segurados da Ministério Público e Defensoria Pública e 03 (três) votos contrários dos representante dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas e 01(uma) abstenção do Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa. Aprovado. Na sequência colocou em votação o

encaminhamento do Projeto de Lei Complementar em pauta a Assembleia Legislativa- em votação- 07 (sete) votos favoráveis dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representante dos Segurados da Defensoria Pública e 04 (quatro) votos contrários dos representante dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas e Ministério Público e uma abstenção do representante dos Segurados da Assembleia Legislativa.

O Presidente, Exmo. Sr. **Governador Mauro Mendes**, suspendeu a sessão e agradeceu a todos presentes, designando a continuidade da sessão para o dia 16 (dezesseis) de dezembro de dois mil e dezenove. Esta reunião foi encerrada às 16h 42min do dia 09 (nove) de dezembro de 2019.

**Mauro Mendes**  
Governando do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Conselho de Previdência

**José Antônio Borges Pereira**  
Vice-Presidente do Conselho de Previdência  
Representante do Ministerio Publico

**Orlando perri**  
Representante do Poder Judiciário (Suplente)

**.Antônio Humberto de Oliveira**  
Representante do Poder Legislativo (Suplente)

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Representante da Defensoria Pública

**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**  
Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Suplente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Representante do Poder Executivo (Suplente)

**Luiz Claudio Pereira Scheffer**  
Representante dos Segurados do Poder Executivo

**Geane Lina Teles**

Representante dos Segurados do Poder Judiciário (Suplente)

**Ana Carolina Santana Valdez.**

Representante dos Segurados do Ministério Público

**Osmar Milan Capilé**

Representante dos Segurados do Poder Legislativo

**Carlos Eduardo Roika Júnior**

Representante dos Segurados da Defensoria Pública

**Lazaro da Cunha Amorim**

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor Presidente do MTPREV

**Erico Pereira de Almeida**

Diretor de Previdência da MTPREV

**Epaminondas Antônio de Castro**

Diretor Administrativo e financeiro da MTPREV

**Paola Correia Saches**

Diretor Sistêmica do MTPREV

**Rogerio Gallo**

Secretário de Estado da Fazenda de Mato Grosso

**Kelliton Rodrigues de Souza**

Presidente do Comite de Investimento –MTPREV

**Marcelo Correia**

Presidente do Conselho Fiscal -MTPREV

**Samanta Nolasco Fiorenza Ottoni**

Secretaria Executiva do Conselho de Previdência  
Assessora da MTPREV

**ATA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA – 3ª parte**

Data	14/01/2020	Horário de Início	08h42	Horário de Término	10h15
Local	<b>Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT.</b>				
Participantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Exmo. Sr. Governador <b>Mauro Mendes</b> - Governador do Estado de Mato Grosso e Presidente do conselho de Previdência</li><li>Exmo. Sr. <b>Mauro Carvalho</b> – Secretário Chefe da Casa Civil</li><li>Exmo. Sr. <b>José Antônio Borges Pereira</b> - Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso e Vice-Presidente do Conselho de Previdência</li><li>Exmo. Sr. <b>Orlando Perri</b> – Representante do Poder Judiciário</li><li>Exmo. Sr. <b>Clodoaldo Queiroz</b> – Representante da Defensoria Pública</li><li>Exmo. Sr. <b>Ronaldo Ribeiro de Oliveira</b> - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Basílio Bezerra Guimarães dos Santos</b> – Representante do Poder Executivo (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Carlos Eduardo Roika</b> - Representante dos Segurados da Defensoria Pública</li><li>Exmo. Sr. <b>Umbelino Carneiro Neves</b> – Representante dos Segurados do Poder Executivo (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>José Domingos Fraga</b> – Representante do Poder Legislativo</li><li>Exma. Sr<sup>a</sup>. <b>Geane Lina Teles</b> - Representante dos Segurados Poder Judiciário (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Lázaro da Cunha Amorim</b> – Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)</li><li>Exma. Sr<sup>a</sup>. <b>Ariadne F. e Silva Jesus Carvalho</b> - Representante dos Segurados Assembleia Legislativa (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Ricardo Dias Ferreira</b> - Representante dos Segurados do Ministério Público</li><li>Exmo. Sr. <b>Elliton Oliveira de Souza</b> – Diretor Presidente do MTPREV</li><li>Exma. Sr. <b>Erico Pereira Almeida</b> – Diretor de Previdência do MTPREV</li><li>Exmo. Sr. <b>Epaminondas Antônio de Castro</b> – Diretor Administrativo e financeiro do MTPREV</li><li>Exma. Sr<sup>a</sup>. <b>Paola Correia Saches</b> - Diretor Sistêmico do MTPREV</li><li>Exmo. Sr. <b>Bruno Sá Freire Martins</b> - Gabinete Presidência MTPREV</li></ul>				
Ouvinte:	<ul style="list-style-type: none"><li>Exmo. Sr. Marcelo Correia</li><li>Exmo. Sr. Kelliton Rodrigues de Souza</li></ul>				
Pauta	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Escolha do Diretor (a) de Previdência para completar o mandato;</li><li>2. Reforma da Previdência: Pedidos de Vistas; Deliberações pertinentes</li></ol>				

## ATA –11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA – 3ª parte

- Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil vinte, às oito horas e quarenta e dois minutos, no Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se todos os representantes acima mencionados, sob a direção do Exmo. Governador Sr. **Mauro Mendes**, Presidente do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso.
- O Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** inicia cumprimentando todos os presentes, os senhores conselheiros, servidores MTPREV e agradecendo todos os convidados representantes de todas as categorias profissionais do estado de Mato Grosso. Em ato contínuo, declarou aberta a sessão suspensa no dia 09 de dezembro de 2019 acerca da 11ª reunião ordinária do conselho a previdência do MTPREV. Relembrou a todos que a sessão foi suspensa pela 2ª vez em função da aprovação feita pelos membros do conselho, retomando a mesma pauta que foi a apresentação da PEC e seus desmembramentos, sendo submetida em uma de suas partes a Assembleia Legislativa, tendo assim, a responsabilidade de continuar discutindo a proposta apresentada. Na sequência, solicitou a diretoria do MTPREV, que fizessem uma atualização acerca das informações que foram objetos de pleitos e solicitações por alguns conselheiros, passando a palavra ao MTPREV antes que pudessem abrir os debates sobre o tema pautado.
- Com a palavra o Exmo. Sr. **Elliton Oliveira de Souza** inicia apresentando um panorama sobre a situação ao qual a previdência se encontra. Com o desmembramento separou a parte do financiamento sobre o PLC das alíquotas aprovadas, e colocou em discussão a questão das regras. Em ato continuo, esclarece que houve uma melhora na técnica legislativa com a contribuição do Tribunal de Justiça, mas sem a alteração do conteúdo. E informa que sete estados já aprovaram a reforma, nove estados estão em fase de aprovação, dezesseis estados elevam a alíquota (três com previsão de progressividade), dois estados com previsão de progressividade partindo de 14% (quatorze por cento) e dezessete estados já aprovaram a Previdência Complementar. Na ocasião o Secretário de Previdência o Exmo. Sr. **Leonardo Rolim** afirmou que

após findada a última reunião, colocou a disposição a sua equipe para fazer uma prévia do cálculo, devido à dificuldade de trazer o mesmo no prazo solicitado. Ressaltou não se tratar do cálculo oficial e sim somente de um parâmetro para poder direcionar e saber quais são os efeitos da reforma no estado. Ficando demonstrado as premissas de base de dados 2018, taxa de juros de 4% (quatro por cento) e Reposição de 1/1. Na sequência apresentou quatro cenários sendo eles: sem reforma, somente elevação alíquota a 14% quatorze por cento), Alíquota + Reforma EC 103/19, Progressividade Alíquota mais Reforma EC 103/19. Desta forma, ficou demonstrado que o melhor cenário apresentado foi onde o plano de custeio fica em dezenove bilhões. Neste ínterim foi aprovada a Lei Federal onde na EC 103/19 desloca a competência de normas gerais de inatividade e pensões de militares para a União, e no dia 17/12/2019 foi sancionada Lei 13.984/19 que equipara as regras dos militares às Forças Armadas. Sendo assim, passa a palavra ao Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** para explanar quanto as principais mudanças, onde se consolida o entendimento que os militares não possuem um sistema previdenciário e sim um sistema de proteção social. Explicou que os benefícios pagos aos militares não se constituem em benefícios previdenciários, e sim em obrigações estatais. Em ato continuo, informou que a alíquota dos militares é diferenciada seguindo a Lei 13.984 que diz que para os militares estaduais se aplicam as regras estabelecidas aos militares Federais. Reintegrar que no âmbito federal, a partir de 01 de janeiro de 2020 estabeleceu-se uma alíquota de 9,5% incidentes sobre toda a remuneração dos militares ativos e incidente sobre todo o benefício recebido como pensionistas, e militares inativos. A partir de 01 de janeiro de 2021 alíquota será de 10,5% cujo a qual só pode ser alterada em 2025. Em relação as regras, afirma que sempre houve constitucionalmente um autorizo para que tivessem regras diferenciadas prevista na legislação estadual esse autorizo ao qual deixa de existir, e passa a ser competência de a união definilas, mantendo a mesma coisa. Informou que no estado de Mato Grosso, existia inatividades integrais e proporcionais com o tempo de 30 e 25 anos ao qual deixa de existir. Agora para o militar independente de homem ou mulher, o tempo mínimo para a inatividade é de 35 anos aos quais pelo menos 30 anos no serviço militar. E finaliza informando a discussão acerca da existência ou não da

contribuição patronal, cuja Lei não é clara dizendo que o que faltar tem que cobrir o tesouro. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** indaga ao Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** com relação ao tempo de atividade do civil, e o mesmo explica que o civil tem uma série de regras dependendo da categoria, ao qual a regra principal é a idade de 65 anos homens e 62 anos mulheres com o tempo mínimo de 25 anos de contribuição. Para o policial civil são 30 anos de contribuição para homens e 25 anos para mulheres, e pelo menos 20 anos de atividade policial ambos. Afirma dizendo as mulheres têm um regramento diferente nos policiais civis, regramento que se estende a polícia penal. Com a palavra o Conselheiro Sr. **Jose Antônio Borges** pede esclarecimentos se irá continuar a questão de pensão no caso da morte ficta e as regras de pensão para filhas maiores solteiras dos militares. O Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** explica que a morte ficta não é uma matéria previdenciária no âmbito militar, porém está prevista no código penal militar que possui como uma das sanções possíveis uma espécie de deserção, onde o militar é considerado como morto mais gera pensão. Reforça que a pensão por morte é calculada nos termos da legislação que rege a pensão estabelecida em uma pensão integral e paritária para seus beneficiários. Afirma que a lei não altera o código penal militar e a pensão continua a valer como também continua a valer a transferência para inatividade compulsória que não é a morte ficta. Em relação as filhas dos militares maiores solteiras, explica que esse modelo existiu no âmbito federal até 2001 para todos os militares, porém, foi editado com uma medida provisória que dizia que os atuais militares poderiam contribuir com 1,5% a mais e quando viessem a falecer, filhas maiores solteiras teriam direito de receber benefício assegurado. Ressalta que se está vivendo a nível federal um período de transição, onde em Mato Grosso isso já não existe, se for aplicado agora a Lei Federal e ela não trouxer essa previsão, não terá alteração. Diferente de outras alterações, usando como exemplo a legislação de pensão que diz pagar pensão dos filhos menores dos militares até os 18 anos, e a legislação Federal fala em 21 anos. Com a palavra o conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** diz ter se inteirado sobre o estudo do impacto e que o servidor estaria arcando com mais de 2/3 do déficit total contrariando o princípio previdenciário, cujo financiamento do regime próprio é na medida de dois para um. Reitera que a Emenda Federal

fala que a reforma deveria ser complementada de acordo com a realidade de cada ente. Segundo o conselheiro, a PEC poderia ser menos impactante aos servidores havendo uma divisão de ônus com o estado. Sobre o demonstrativo apresentado pelo diretor presidente do MTPREV, o conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** diz ter sido considerado um cenário antes das mudanças dos militares, ou seja, o estudo se encontra inconsistente na medida que as contribuições foram diminuídas e que as regras de concessão também foram consideradas como as regras federais podendo o impacto ser maior. Encerrou sua fala afirmando que os segurados do poder executivo reivindicam que conste em ata, o pedido de vistas que foi negado referente o desmembramento da PEC, e entendem que deveria ser outra reunião já que seria outra matéria onde muda-se totalmente a PEC havendo um novo pedido de vistas. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** esclarece ao conselheiro que em todas as reuniões o assunto foi claramente tratado no conselho sendo do entendimento da maioria dos conselheiros, interpretando eventuais lacunas que pudesse existir no regimento. Relembrou que estavam sobre uma convocação de uma determinada reunião quando houve pedido de vistas sendo concedida a mais de um conselheiro, suspendendo então a reunião. Todos tiveram tempo segundo o regimento, para realizarem seus estudos e trazerem ao conselho suas considerações. Informou que na reunião subsequente, foi proferido o voto do conselheiro Sr. Luiz Claudio Pereira Scheffer. Afirmou, portanto, que o pedido de vistas não foi negado, simplesmente foi cumprido com dispositivo regimental que estabelece que para o mesmo tema não é possível dois pedidos de vistas. Em ato continuo, referente ao estudo atuarial apresentado esclareceu que é apenas uma informação preliminar, tendo em vista que o estado se encontra em processo de transição e construção de novas regras. Informou que quando finalizar, o MTPREV irá oficialmente contratar pessoas credenciadas para fazê-lo, e assim apresentar a apreciação com o resultado final e as modificações que o conselho está levando em conta. Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** retomou e esclarece não existir o princípio constitucional de dois para um, o que existe no art.40 é o dever do estado como ente patronal custear, e do segurado custear. Reforçou que a Legislação Federal diz que a contribuição do estado é no mínimo igual e no máximo dobro dando uma margem. Informou que o princípio

constitucional de dois para um pode existir diante das circunstâncias, mas não é uma obrigatoriedade. Sobre os militares, afirma que eles deixaram de ser previdência e a previsão do art.9 da EC 103/2019 é que os recursos previdenciários só serão utilizados para pagar aposentadorias e pensões. Com a palavra o conselheiro Exmo. Sr. **Lázaro da Cunha Amorim** indaga o Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** acerca do déficit atuarial de responsabilidade da parte do tesouro na proporção que se apresenta, por lógica deveria ser um máximo de alíquota patronal e não somente o aumento por parte dos segurados?. Com a palavra o Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** afirma que o déficit atuarial não é obrigatoriamente custeado com contribuições normais, que é aquela que pode chegar até dois para um. Reforça que na Lei n. 917, diz que a obrigação de pagar esse passivo é do estado e o mesmo pode decidir como paga-lo não necessariamente com uma alíquota de contribuição, mas como aporte de bens, direitos e valores para financiar e manter sua alíquota de um para um. Com a palavra a conselheira Sr. <sup>a</sup> **Geane Lina Teles** indaga o Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** a respeito do cálculo atuarial feito em 2018 e a apresentação feita em cima de um regime diferente do vigente. Com a palavra o Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** afirma que o passivo é de R\$47 bilhões, e que por uma obrigação legal, o atuário quando elabora seu cálculo, tem que apresentar o chamado relatório atuarial onde se fazem sugestões de como financiar esse atuarial e por obrigação legal, a principal sugestão é a adoção de um plano de capitalização. Retomando a palavra, a conselheira Sr. <sup>a</sup> **Geane Lina Teles** afirmou que estão trabalhando com dados fictícios. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** esclarece que ocorre nesse momento está previsto na Constituição nas Leis do País. Reintegra que o governo do estado de Mato Grosso encaminhou nada mais que aquilo que consta na Constituição Federal, com obrigação de todos os estados e municípios implementar a partir do dia 01 de agosto de 2020. Ressalta que no atual momento estão a debater as regras, e aquilo que Mato Grosso fez é muito mais leve do que muitos estados estão fazendo. Informou que tem estados que chegou a 22% (vinte e dois por cento) a alíquota de contribuição do servidor, e que mais de 90%(noventa por cento) dos mato-grossenses irão se aposentar com 65 (sessenta e cinco) anos de idade se for homem e 62 (sessenta e dois) se for mulher. Diz ainda

direcionando a Conselheira, que o déficit do estado não possui nada de fictício, e que em 2019 o déficit previdenciário oficial é de um bilhão trezentos e vinte oito milhões só no executivo, informação que está amplamente disponível no MTPREV para qualquer pessoa verificar. Ainda, indaga se tem algum conselheiro queira se pronunciar. Desta maneira, o conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** comunica que no parecer do conselheiro Sr. Luiz Claudio Pereira Scheffer, foi solicitado a existência de um estudo atuarial devido a EC n. 103/2019, podendo ser colocado medidas menos rígidas que a federal. Considerando que em um cenário ao qual os militares não estejam, pode ensejar a aplicação de regras menos rígidas para que não tenha superávit. Acredita ser extremamente necessário, mas também reconhece que é algo a se decidir com mais calma pois a própria emenda diz que possui seis meses para regulamentar essa parte de acordo com a norma federal. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** esclarece ao conselheiro Sr. Umbelino Carneiro Neves que para aprovação do plano de custeio tem que haver o estudo atuarial. Declara que para aprovar e publicar até o dia 01 de agosto de 2020 antes do plano de custeio, precisa fazer uma análise atuarial, onde para que isso aconteça precisa ser definido as regras. Enfatiza que para aprovar uma Lei como a PEC a Emenda Constitucional na Assembleia Legislativa não é um trabalho rápido, e sim um trabalho de dois a três meses para a tramitação normal. Resumindo de forma rápida disse que depois de aprovada a PEC, contrataria então com as regras definidas o estudo atuarial, teria o déficit, elaboraria o plano de custeio, converteria em Lei e mandaria para a Assembleia Legislativa aprovar essa Lei Complementar, e publicar até o prazo. Finalizou informando ter um tempo extremamente exíguo se for considerado as complexidades e a magnitude do trabalho envolvido pela frente. A conselheira Sr. <sup>a</sup> **Geane Lina Teles** pede a palavra e solicita mais uma vez que seja feita uma força tarefa para elaboração do cálculo atuarial. O Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** retoma a palavra dizendo que a proposta colocada pela conselheira será devidamente apreciada. Destaca o encaminhamento para a Assembleia Legislativa que é a casa que representa os interesses plurais do estado do Mato Grosso e lá que o grande debate deve ocorrer. Com a palavra o Exmo. Sr. **Bruno Sá Freire Martins** faz uma intervenção onde ouviu-se muito falar sobre o possível impacto dos militares

no cálculo atuarial e tem visto isso muito sobre o enfoque da despesa, mas se esquecem do fato da receita. Então se fazer um cálculo atuarial retirando os militares para buscar o número real, considerando que eles estejam dentro, significa também que tem que se retirar as receitas. Dessa maneira se for feito um comparativo, só dos militares ativos hoje com a nova medida federal se perde tomando por base as medidas uma receita significativa porque hoje a previdência do estado até dezembro arrecada 33% da folha dos ativos dos militares ao qual cairá para 9,5%. Então essa mexida do cálculo atuarial dos militares provavelmente será o embate que não irá zerar déficit ou mexer em déficit da forma como está sendo colocado. O conselheiro Sr. **Lazaro da Cunha Amorim** esclarece que a principal premissa é quais as regras que serão utilizadas para simular o que se precisa em termos de passivo a ser financiado, acreditando ser isso que o conselho deva urgentemente definir pois enquanto não tiver regra, é jogar dinheiro fora com o cálculo atuarial, registrando a solicitação do cálculo real. Com a palavra o conselheiro Sr. **José Domingos Fraga** justificou o voto primeiramente pronunciando a respeito das alíquotas tanto por parte do servidor quanto do empregador já foram definidas. A Assembleia por recomendação do Presidente Eduardo Botelho, também segue a mesma linha. Com relação a regra de aposentadoria já se tem um norte verdadeiro que seria alinhar com a Lei Federal, levando em consideração a tramitação de uma PEC na Assembleia Legislativa com mais ou menos 20 sessões, levando em considerações as vistas que são regimentais, levando em consideração os prazos que irão ficar tanto na comissão especial, quanto na comissão de justiça e redação, e a ainda, possibilidade de sobrestar para realização de audiências públicas e como a assembleia é a casa que com certeza continuará abraçando todas as demandas de reivindicação ou de empregador, ou de servidor como assim o fez na discussão do financiamento da previdência onde houve alterações. Assim sendo, a certeza que o caminho mais curto seria continuar a discussão e que possa ser encaminhada o mais rápido possível para a assembleia legislativa. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** retoma esclarecendo que terminariam essa votação muito provavelmente no final de maio. Então teriam dois meses para fazer o plano atuarial verdadeiro, apresentar ao conselho, construir alternativas e o plano de

custeio, submeter novamente uma Lei Complementar o que também tem prazo. Finaliza afirmando entrar em regime de votação alegando que todas as defesas foram feitas e não há mais o que decidir. Com a palavra a conselheira Sr. <sup>a</sup> **Geane Lina Teles** reforça que além da questão do cálculo atuarial, gostaria também que fosse publicado qual o regimento que a casa está seguindo se é o primeiro ou o segundo. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** retoma para entrar em regime de votação: **Proposta nº 1 rejeitada:** Parar as discussões para que se possa elaborar o Estudo atuarial com 07 (sete) votos contrários dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representantes dos Segurados do Ministério Público e 05 (cinco) votos favoráveis dos representantes dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas, Assembleia Legislativa e Defensoria Pública. - **Proposta nº 2 aprovada:** Seguem as discussões e o plano atuarial será realizado após a aprovação das novas regras para elaboração do plano de custeio com 07 (sete) votos favoráveis dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representante dos Segurados do Ministério Público e 05 (cinco) votos contrários dos representantes dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas, Assembleia Legislativa e Defensoria Pública. Na sequência informa que existe dois encaminhamentos como sugestão para apreciação e que se pode implementar. Reitera existir uma proposta objetiva colocada pelo governo onde foram apresentados alguns pareceres e informações. Indaga se alguns dos conselheiros que pediram vistas gostariam de trazer alguma proposta objetiva para que seja encaminhada em relação aos vistos apresentados. Com a palavra o conselheiro Sr. **Lazaro da Cunha Amorim** informa que irá ler a posição ao qual adota. Dizendo fazer-se uma manifestação formal com as ponderações e registra a insatisfação com o encaminhamento de última hora m das matérias PEC, PLC e demais apreciação. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** indaga aos demais conselheiros que pediram vista se gostariam de apresentar ou fazer alguma consideração sobre a vista solicitada. Com a palavra o conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** relata que o pedido de vista do segurado do poder executivo foi apresentado neste plenário, colocando como condição o estudo atuarial atualizado, bem como apresentou voto contrário a PEC da forma como está, sem maiores possibilidades de vislumbrar um futuro

mais previsível de acordo com o estudo atuarial mais consistente. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** indaga ao conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** se o mesmo deseja que o voto apresentado pelo conselheiro Sr. **Luiz Cláudio Scheffer** seja colocado em votação. O conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** se manifesta pela concordância. Desta forma, coloca o voto apresentado pelo conselheiro Sr. **Lazaro da Cunha Amorim** como proposta n. 1 e a proposta apresentada pelo conselheiro Sr. **Luiz Cláudio Scheffer** como proposta n. 2. Alegou ainda, que neste caso a proposta n. 3 será a Emenda Constitucional apresentada pelo MTPREV na forma como está, deixando claro que na Assembleia Legislativa haverá outros debates, adequando a Emenda Constitucional a ser aprovada por aquela casa de leis. Com a palavra o conselheiro Sr. **Umbelino Carneiro Neves** informa que as propostas 1 e 2 não são diferentes assim o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** funde as propostas se tornando proposta n. 1 e a apresentada pelo MTPREV proposta n. 2 para ser encaminhado à Assembleia Legislativa para que se dê início aos debates legislativos afim de alcançar os objetivos pretendidos. Indaga se estão todos esclarecidos e coloca em regime de votação: **Proposta n.1 rejeitada** com 07 (sete) votos contrários dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representantes dos Segurados do Ministério Público e 05 (cinco) votos favoráveis dos representantes dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas, Assembleia Legislativa e Defensoria Pública. **Proposta n.2 aprovada**- com 07 (sete) votos favoráveis dos representantes dos Poderes e órgão autônomos, representantes dos Segurados do Ministério Público e 05 (cinco) votos favoráveis dos representantes dos Segurados do Executivo, judiciário, Tribunal de contas, Assembleia Legislativa e Defensoria Pública. Com a palavra o conselheiro Sr. **Lazaro da Cunha Amorim** indaga que com relação ao que foi definido se existe algum encaminhamento do Projeto de Lei Complementar referente a Previdência Complementar votada em julho. Com a palavra o Exmo. Sr. Governador **Mauro Mendes** esclarece que a respeito desse assunto ficou um tempo parado nos trâmites pós aprovação, mas hoje finalizado se encontra na Casa Civil e fica como compromisso que no primeiro dia da abertura dos trabalhos Legislativos na Assembleia estará protocolizado para que se possa apreciar e então rapidamente possível aprovar.

- O Presidente, Exmo. Sr. **Governador Mauro Mendes**, encerra a sessão e agradeceu a todos presentes. Para constar, após lida e aprovada, esta ata será assinada por todos os Conselheiros presentes à esta sessão da Reunião Ordinária do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso. Esta reunião foi encerrada às 10h 15 min do dia quatorze de janeiro de 2020.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Conselho de Previdência

**José Antônio Borges Pereira**

Vice-Presidente do Conselho de Previdência  
Representante do Ministério Público

**Orlando perri**

Representante do Poder Judiciário (Suplente)

**José Domingos Fraga**

Representante do Poder Legislativo (Suplente)

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**

Representante da Defensoria Pública

**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Suplente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Representante do Poder Executivo (Suplente)

**Umbelino Carneiro Neves**

Representante dos Segurados do Poder Executivo (Suplente)

**Geane Lina Teles**

Representante dos Segurados do Poder Judiciário (Suplente)

**Ricardo Dias Ferreira.**

Representante dos Segurados do Ministério Público (Suplente)

**Ariadne Fabienne e S. Jesus Carvalho**

Representante dos Segurados do Poder Legislativo

**Carlos Eduardo Roika Júnior**  
Representante dos Segurados da Defensoria Pública

**Lazaro da Cunha Amorim**  
Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor Presidente do MTPREV

**Erico Pereira de Almeida**  
Diretor de Previdência da MTPREV

**Epaminondas Antônio de Castro**  
Diretor Administrativo e financeiro da MTPREV

**Paola Correia Saches**  
Diretor Sistêmica do MTPREV

**Kelliton Rodrigues de Souza**  
Presidente do Comitê de Investimento –MTPREV

**Marcelo Correia**  
Presidente do Conselho Fiscal -MTPREV

**Samanta Nolasco Fiorenza Ottoni**  
Secretaria Executiva do Conselho de Previdência  
Assessora da MTPREV

## ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRADORINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Data	22/02/2019	Horário de Início	09h30min	Horário de Término	12h10min
Local	Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT.				
Participantes	<ul style="list-style-type: none"><li>Exmo. Sr. <b>Governador Mauro Mendes</b> – Presidente do Conselho de Previdência</li><li>Exmo. Sr. <b>Deputado Eduardo Botelho</b> – Representante do Poder Legislativo</li><li>Exmo. Sr. <b>José Antônio Borges Pereira</b> – Representante do Ministério Público</li><li>Exmo. Sr. <b>Orlando Perri</b> – Representante do Poder Judiciário (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Rogério Borges Freitas</b> – Representante da Defensoria Pública (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Ronaldo Ribeiro de Oliveira</b> – Representante do Tribunal de Contas (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Luiz Cláudio Pereira Scheffer</b> – Representante dos Segurados do Poder Executivo</li><li>Exmo. Sr. <b>Antônio Teixeira Nogueira Neto</b> – Representante dos Segurados do Poder Judiciário</li><li>Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Ana Carolina Santana Valdez</b> – Representante dos Segurados do Ministério Público</li><li>Exmo. <b>Osmar Milan Capilé</b> – Representante dos Segurados do Poder Legislativo</li><li>Exmo. Sr. <b>Carlos Eduardo Roika Júnior</b> – Representante dos Segurados da Defensoria Pública</li><li>Exmo. Sr. <b>Vander da Silveira Melo</b> – Representante dos Segurados do Tribunal de Contas</li><li>Exmo. Sr. <b>Elliton Oliveira de Souza</b> – Diretor Presidente Interino do MTPREV</li><li>Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino</b> – Diretora Interina de Previdência do MTPREV</li><li>Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Marta Magali do Prado Ribeiro</b> – Diretora Interina Administrativa e Financeira do MTPREV</li><li>Exmo. Sr. <b>Kellinton Rodrigues de Souza</b> – Presidente do Comitê de Investimentos</li></ul>				
Ouvintes	<ul style="list-style-type: none"><li>Exmo. Sr. <b>Basílio Bezerra Guimarães dos Santos</b> – Representante do Poder Executivo (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Umbelino Carneiro Neves</b> – Representante dos Segurados do Poder Executivo (Suplente)</li><li>Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Geana Lina Teles</b> – Representante dos Segurados do Poder Judiciário (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Ricardo Dias Ferreira</b> – Representante dos Segurados do Ministério Público (Suplente)</li><li>Exma. Sr.<sup>a</sup> <b>Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho</b> – Representante dos Segurados do Poder Legislativo (Suplente)</li><li>Exmo. Sr. <b>Lázaro da Cunha Amorim</b> – Representante dos Segurados do Tribunal de Contas (Suplente)</li></ul>				
Pauta	<ol style="list-style-type: none"><li>Ata de Reunião Anterior</li><li>Posse dos Novos Conselheiros</li><li>Eleição da Diretoria Executiva do MTPREV</li><li>Taxa de Administração – Reserva 2018</li><li>Taxa de Administração – Percentual 2019</li><li>Plano Anual de Investimentos 2019</li><li>Estudo Atuarial 2018</li></ol>				

8. Informes Gerais

**ATA N° 08 – 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA**

Aos vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, no Auditório Garcia Neto, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, reuniram-se todos os representantes, acima mencionados, sob a direção do Exmo Sr. Governador Mauro Mendes, Presidente do Conselho de Previdência da Mato Grosso Previdência – MTPREV para deliberação das pautas encaminhadas previamente por Ofício a todos os Conselheiros.

**1. Ata da Reunião Anterior:**

O Exmo. Governador cumprimentou a todos os presentes, dando boas-vindas aos antigos e novos membros do Conselho de Previdência, nomeados pelo Ato nº 1.105/2019, no Diário Oficial de 21/02/2019. Em seguida, fez a leitura das pautas e questionou se os Conselheiros tinham alguma sugestão de alteração em relação à Ata da reunião anterior – 7ª Reunião Ordinária, de 13.03.18 – encaminhada previamente por e-mail. **Não havendo manifestação, a Ata foi aprovada.**

**2. Posse dos Novos Conselheiros:**

Para dar posse aos novos conselheiros, o Exmo. Governador fez a leitura do Termo de Posse, empossando como novos conselheiros: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Conselheiro Titular, Representante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, CLODOALDO QUEIROZ, Conselheiro Titular, Representante da Defensoria Pública, ROGÉRIO BORGES FREITAS, Suplente, Representante da Defensoria Pública, OSMAR MILAN CAPILÉ, Titular, Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR, Titular, Representante dos Segurados da Defensoria Pública, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, Suplente, Representante do Poder Executivo, UMBELINO CARNEIRO NEVES, Suplente, Representante dos Segurados Poder Executivo, GEANE LINA TELES, Suplente, Representante dos Segurados Poder Judiciário, RICARDO DIAS FERREIRA, Suplente, Representante dos Segurados do Ministério Público, ARIADNE FABIENNE E SILVA DE JESUS CARVALHO, Suplente, Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, LAZARO DA CUNHA AMORIM, Suplente, Representante dos Segurados do Tribunal de Contas, JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, Titular, Representante do Ministério Público, MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO, Suplente, Representante do Ministério Público. **Nesse momento o Exmo. Governador, esclarecendo que o mandato, conforme previsão legal, é de dois anos de mandato, empossa os novos Conselheiros, recolhendo de cada um, assinatura no Termo de Posse.**

**3. Eleição da Diretoria Executiva do MTPREV:**

O Exmo. Governador solicitou aos três atuais diretores interinos do MTPREV, representantes do Poder Executivo, Elliton, Kaliane e Magali que fizessem uma breve apresentação, em 2 minutos, do seu histórico e experiência profissional. Com a palavra, o atual Diretor Presidente Interino do MTPREV, Sr. **Elliton Oliveira de**

**Souza:** "Tenho 41 anos casado, pai de três meninas. Tenho duas formações, Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Mato Grosso e também Teologia. Tenho MBA em Gestão Cooperativa de Crédito, Especialização em Auditoria Controladoria e Finanças, em Gestão Pública e nas novas normas de Contabilidade Pública. Trabalhei 11 anos no sistema financeiro e em 2006, entrei no serviço público federal, trabalhei no DNIT e em 2008 ingressei no Estado, na carreira fiscal, trabalhei no núcleo de inteligência durante um período e em 2011 vim para o Tesouro Estadual, foi quando assumi uma unidade, em 2015, unidade de assessoria estratégica que representava o Estado do Mato Grosso nas relações fiscais, principalmente relacionadas ao Tesouro do Estado, o gasto público e representava o Estado junto aos organismos multilaterais como BIRD, BNDS e foi aí que eu comecei a ter experiência com relação à Previdência. Em 2015 e 2016 eu desempenhei alguns trabalhos com relação à previdência pelo Fórum Fiscal, tenho os trabalhos publicados pela ESAF, principalmente relacionado ao equilíbrio e ao Impacto nos tesouros estaduais do Déficit da Previdência. Ano passado tive a incumbência de assumir interinamente o mandato de Presidente, fizemos alguns trabalhos, preparamos alguns estudos e agora colocamos o nosso nome para que seja avaliado, obrigado. O Exmo. Governador passou então a palavra para a Diretora de Previdência Sra. **Kaliane Cristina da Silva Pereira:** "Sou formada em Direito, sou concursada, analista administrativa, advogada desde 2007, quando entrei na antiga SUPREV. Vim do INSS, então é uma área que eu gosto de atuar, previdência foi uma escolha minha e desde então faço parte da equipe. Em 2009 ainda na antiga SUPREV assumi uma Coordenadoria e de lá para cá são 10 anos atuando na parte de gestão na autarquia. Em 2014, quando houve a publicação da lei instituindo o MTPREV, houve uma pequena demora em fazer a indicação do presidente na ocasião, nosso presidente só foi nomeado em maio. Na época, nós coordenadores que ficamos conduzindo até sair a nomeação para Diretoria de Previdência, cargo que eu exercei no mandato de três anos, venceu no ano passado, fui reconduzida interinamente, e me coloco à disposição para continuar somando, colaborando, atuando na parte de concessão de benefícios, aposentadorias, pensões, isonomias e me coloco à disposição para ser reconduzida ao cargo, obrigada". O Exmo. Governador franqueou então a palavra à Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Marta Magali do Prado Ribeiro:** "sou bacharel em Ciências Contábeis, tenho Especialização em Direito Previdenciário e em Gestão por Competência, tenho um certificado de aplicação em mercado financeiro, Cpa-20, vigente até julho desse ano. Sou servidora efetiva do Estado de Mato Grosso desde 2004, na ocasião entrei na Secretaria de Estado de Saúde e conduzi a folha de pagamento daquele órgão por 3 anos. Em 2007, mais ou menos um ano depois que foi instituído o FUNPREV fui convidada a assumir a Gerência de Arrecadação desse fundo. Foi um desafio, mas me apaixonei pela questão previdenciária, por saber que além de ser um desafio, a matéria previdenciária é um tema complexo e desafiador, e também é patrimônio de todos os servidores. No final de 2015 fui convidada a assumir a Diretoria Financeira e como diretora participei de várias edições do CONAPREV que é um ambiente que agrupa muito profissionalmente, porque tem representante de diversos RPPS e do INSS. Na Diretoria, de forma rápida, nós já temos uma proposta para mudar o nome para Diretoria de Recursos, lá temos o setor de investimentos, que apesar de não termos recursos volumosos, mas nesse período a gente sempre se atreve às aplicações, os fluxos, de forma a obedecer toda a legislação. Hoje nós somos responsáveis pela elaboração do cálculo atuarial, porém,

queremos avançar e efetivamente fazer a gestão atuarial. Sobre outro serviço, a CTC, nós pegamos um setor com aproximadamente 4 mil processos, uma demanda reprimida, e hoje a gente está com mais ou menos 2 mil, temos um desafio pela frente. Arrecadação, nós temos o projeto de implantar um sistema de arrecadação e criar a guia de previdência. No COMPREV de 2015 a 2018, nós obtivemos um recurso de 72 milhões, só que temos uma demanda grande para continuar os processos, temos que iniciar os processos com os Poderes. Já demos o primeiro encaminhamento dos Poderes, para indicar pessoas para montarmos uma equipe e nós temos um próximo desafio que é começar o COMPREV com os demais RPPS, começar essa parceria para começar os trabalhos. Então, por toda essa trajetória, nesses 3 anos, se os senhores me permitirem assumir por mais três anos esse mandato, nós não vamos medir esforços para finalizar esses projetos para que a nossa autarquia tenha uma boa gestão, e a gente continuar com essa certeza que no futuro nós teremos sim a nossa aposentadoria garantida. Muito obrigada." O Exmo. Desembargador **Orlando Perri** pediu a palavra e expos sua preocupação com a lei aprovada recentemente, em 28/01/19, que altera o artigo 50 da Lei Complementar 560/2014, transferindo competências do Conselho de Previdência para a Diretoria Executiva. Argumentou também que no governo anterior, houve uma tentativa de aumentar a alíquota previdenciária de 11% para 14%, que foi rejeitada pelo Conselho e que, com a alteração da lei, a possibilidade dessa proposição saiu do Conselho e passa para a Diretoria Executiva. Afirmando ainda que, o estabelecido na Lei 560/2014, é que, apenas a primeira Diretoria Executiva, o Diretor Presidente seja indicado pelo Governador e o Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Previdência são indicados juntamente pelos Poderes. Entretanto, no parágrafo 4º da mesma lei, diz que nos demais mandatos da Diretoria Executiva, os membros do Conselho apresentarão os candidatos aos cargos e serão eleitos pelos votos da maioria absoluta de seus membros, na forma de seu regulamento. Fez então uma proposição de que haja tempo hábil para que os demais Conselheiros indiquem nomes para compor a Diretoria, considerando que a mesma foi empoderada pela recente alteração legislativa. O Exmo. Governador esclareceu então, que a lei aprovada não dá poderes decisórios à Diretoria Executiva, dá a ela simplesmente o poder de apresentar ao Chefe do Executivo, formas e iniciativas de financiamento da Previdência. A mudança de alíquota só pode ocorrer por decisão do Poder Legislativo, através de Lei Complementar. O Exmo. Desembargador **Orlando Perri** ressaltou que no Ofício de convocação da reunião, apenas foi estabelecida a pauta da reunião, quando deveria ter dado oportunidade, se houvesse interesse, que indicassem candidatos para composição da nova Diretoria Executiva. Afirmando ainda, que a lei alterada dá à Diretoria o poder de aprovar o Estudo Atuarial e a proposta de Plano de Custeio, competências que eram do Conselho. O Exmo. **Governador** destacou que a transferência da competência, conforme previsto na lei, perdura somente enquanto os Poderes efetivamente não aderirem ao MTPREV e que não considera razoável a participação no Conselho, enquanto não houver adesão. Explicou também que a Diretoria Executiva apresentará ao Poder Executivo as formas de financiamento da Previdência e essas propostas para serem implementadas, serão encaminhadas, se for o caso, para votação no Poder Legislativo. O Exmo. **José Antônio Borges Pereira** ressaltou o aspecto democrático das discussões no Conselho de Previdência que gere as contribuições dos servidores e patronais, mesmo para os Poderes que ainda não aderiram e que podem fazê-lo a qualquer

momento, principalmente agora que está sendo discutida em nível federal, uma Reforma da Previdência e cobrou um compromisso de não discutir aumento de alíquota fora do Conselho. O Exmo. **Governador** explicou que o MTPREV não faz gestão de recursos, mas de déficit previdenciário. Somente em 2018 o déficit (financeiro) foi de 1,2 bilhões de reais. Há uma duríssima realidade no Brasil, com um sistema previdenciário com um rombo projetado para 2019, de 292 bilhões de reais. Sobre a mudança de alíquota por parte do Executivo, isso nunca foi cogitado (nessa gestão), até porque o governo federal faria esse enfretamento e ele vai ser feito lá no Congresso Nacional. Explicou que no último dia 20 foi entregue ao Congresso um projeto para reformular o sistema previdenciário que já prevê o aumento da alíquota para 14%: *"Todos os regimes próprios terão que ir pra 14%, hoje, praticamente quase a metade dos estados brasileiros já têm essa alíquota de 14% a outra metade ainda está o 11% ou 12%, mas nessa reforma apresentada pelo Governo Federal têm essa obrigatoriedade de todos irem para alíquota de 14%"*. O Exmo. **Luiz Cláudio Pereira Scheffer** lembrou que o aumento de alíquota foi colocado em votação no Conselho, na reunião de 13/03/18 e que os Poderes foram contra porque ultrapassariam o limite de Gastos com Pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal. A votação então foi suspensa. Cobrou também que a legislação seja cumprida, no sentido de acontecer reuniões do Conselho a cada trimestre, o que não aconteceu ano passado (que teve apenas uma reunião). Cobrou também o acompanhamento das ações do RPPS pelo Conselho Fiscal: *"Tem mais de ano que não tem reunião do Conselho Fiscal. Como que uma previdência com dinheiro de todos os servidores, não tem alguém que fiscaliza? Eles teriam que fazer reuniões bimestrais, trazer para este Conselho trimestralmente, a execução do MTPREV para poder discutir aquilo que está sendo feito, o que não tá sendo feito"*. Cobrou ainda, celeridade na elaboração da ata, dizendo que da última reunião, demorou mais de um mês para encaminharem a ata. Lembrou ainda que, de acordo com a LC 560/2014 os aposentados deveriam receber no último dia do mês e solicitou que seja realizado um estudo, para se houver necessidade de parcelamento dos salários, esse parcelamento não atinja os aposentados e pensionistas. Finalizou reforçando também que, pelo tempo de convocação, não houve prazo razoável para apresentação de nomes para a Diretoria Executiva. O Exmo. **Vander da Silveira Melo** afirmou conhecer todos os membros da Diretoria Executiva atual e que não obstante à comprovada capacidade de cada um, concorda com o Conselheiro Orlando Perri sobre o empoderamento da Diretoria Executiva e a necessidade de fazer cumprir a legislação, facultando ao Conselho a indicação de nomes para a Diretoria. Informou também que no ano passado compôs dois Grupos de Trabalho, um para discutir o Déficit Atuarial e outro da Previdência Complementar e que o Conselho é o fórum adequado para discutir o resultado desses Grupos de Trabalho. Em relação ao aumento de alíquota, lembrou que ela impactava apenas em 15% do déficit financeiro: *"A previdência precisa ter uma discussão global. Não adianta resolver o caixa de um governo. E os outros 85% do déficit financeiro?"* Em relação à adesão dos Poderes ao MTPREV, lembrou que ela não é optativa e que os Poderes podem estar no momento sem déficit financeiro, mas e o atuarial? Todos têm déficit atuarial! Cobrou também reuniões periódicas do Conselho, afirmando que ele tem se reunido principalmente para apagar incêndios, como foi no caso de enviar à Assembleia uma lei aumentando a alíquota e em outro caso para colocar em pauta a adesão ao Fundo de Previdência Complementar de Goiás. O Exmo. **Governador** lembrou que uma das pautas da reunião é justamente o cronograma de reuniões

ordinárias de 2019. Afirmou que todos precisam enfrentar o problema do déficit: “*vi rapidamente um estudo que mostra que em 4 anos vai passar de 1,2 bilhões para 3 bilhões de reais o déficit da previdência do Estado de Mato Grosso. Então senhores, isto é algo realmente muito, muito grave*”. O Exmo. Deputado **Eduardo Botelho** concordou que todos os Poderes precisam aderir e cobrou efetividade do Conselho: “*tem três anos que eu participo desse Conselho e eu não vi nenhuma resolução sair, nada. Tudo que vem aqui, é um pedindo vista, não sei o que, nada! É só esta discussão de que um passando para outro, e ninguém chama alguma proposta definitiva*”. Sobre a indicação da Diretoria, disse não ver problemas em ter outros nomes. O problema maior, entretanto, são as soluções para o déficit: “*Daqui a pouco estará em 3 bilhões! Quem vai pagar essa conta? Então são essas questões que nós realmente temos que arrumar uma solução.*” O Exmo. Desembargador **Orlando Perri** disse acreditar que a baixa adesão ao Fundo se deve à desconfiança, que o fundo não apresenta uma segurança necessária à adesão: “*Eu falo pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a partir do momento que nós pudermos confiar e sabermos que nós vamos realmente cumprir com a aposentadoria dos nossos servidores, nós vamos aderir este plano imediatamente. Embora saibamos que essa adesão não é facultativa*”. O Exmo. **Governador** sugeriu então que todos os Conselheiros tragam, em uma reunião extraordinária ou na Reunião Ordinária de 28 de março: (1) propostas objetivas para combater o déficit da Previdência (2) propostas objetivas para trazer segurança ao RPPS e (3) que os Poderes se pronunciem formalmente sobre a obrigação legal de fazer ou não adesão. O Exmo. **Ronaldo Ribeiro de Oliveira** afirmou que o TCE acredita na Unidade Gestora Única, até porque participou da proposição da sua criação desde 2008. Afirmou ainda, que na proposta de reforma do Governo Federal, cada Ente terá um prazo de no máximo 2 anos para consolidar essa unidade. Concordou com o Conselheiro Vander sobre o impacto de medidas nas despesas com pessoal. Explicou que também compôs o Grupo de Estudo para propor medidas para o Déficit Atuarial e que o grupo caminhou no sentido de o Estado aportar bens e direitos para abater o déficit. Sobre a eleição da Diretoria Executiva o TCE não tem nomes a indicar e vota sim para os três nomes apresentados pelo Poder Executivo. O Exmo. **Governador** esclareceu que o Regimento Interno (do Conselho) não define nenhum procedimento mais específico para escolha da Diretoria e questionou se há prejuízo para fazer a eleição dia 28/03/19. Informado que não há prejuízo, colocou em votação esta proposta. O Exmo. Desembargador **Orlando Perri** sugeriu que os membros do conselho façam indicações que cheguem ao conhecimento de todos os demais Conselheiros. O **Presidente do Conselho**, então fez a seguinte proposição: (1) retirar de pauta desta reunião a eleição da Diretoria Executiva do MTPREV, transferindo a pauta para a Reunião Ordinária do dia 28/03/19, (2) prazo de 10 dias úteis antes da reunião do dia 28/03/19 para que os Conselheiros encaminhem à Presidência do Conselho a indicação de nomes para a Diretoria Executiva com a devida fundamentação e currículo, (3) prazo de 5 dias úteis antes da reunião para dar conhecimento a todos os membros do Conselho, dos nomes indicados. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

#### 4. Taxa de Administração – Reserva 2018:

O Sr. **Elliton** explicou que a reserva da taxa é a economia que o MTPREV fez em 2018 a partir do orçamento que tinha previsto. Essa economia foi de R\$ 14.744.114,40 e a legislação permite reverter esse valor para pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas. O Conselheiro **Luiz** afirmou que no ano passado propôs uma taxa menor, pois a Emenda Constitucional 81 (PEC do Teto dos Gastos) previa um orçamento de apenas 20 milhões para o MTPREV e não tinha sentido ter aprovado 40 milhões. A execução de 22 milhões mostra que o valor arrecadado foi de fato superior à necessidade, gerando essa sobra de 14 milhões. Cobrou também resposta a um Ofício protocolado no MTPREV, em setembro do ano passado, solicitando uma Auditoria Externa, pois a seu ver, a reversão da taxa, como votada em Conselho está inadequada, pois esse valor deveria entrar em Restos a Pagar e entrar como superávit no próximo orçamento. O Exmo. Secretário de Planejamento e Gestão **Basílio** esclareceu que, como temos um déficit financeiro anual de 1,2 bilhões, todo mês a Fonte 100 precisa cobrir cerca de 90 milhões do déficit do fundo previdenciário e que, se aprovada a reversão, no próximo mês será passado os 90 milhões menos os 14 milhões da reserva. O Sr. **Elliton** explicou que a economia se deu em função de projetos previstos, mas não executados, como o Censo Previdenciário, para o qual estavam alocados cerca de 8 milhões. Esses projetos estão previstos no orçamento 2019 e não faz sentido deixar o valor em Restos a Pagar. **Esclarecidas as dúvidas, o Exmo. Governador colocou a reversão da reserva da taxa em votação, que foi aprovada com voto favorável de 11 Conselheiros e voto contrário do Conselheiro Luiz Cláudio Pereira Scheffer.**

#### 5. Taxa de Administração – Percentual 2019:

O Sr. **Elliton** relatou que a taxa administrativa proposta pela Diretoria Executiva do MTPREV em 2019 é de 0,3527%, totalizando uma receita de R\$ 30.190.786,00 para executar os projetos previstos no Plano de Trabalho Anual – PTA. O Conselheiro Luiz propôs que o percentual seja de 0,30%, o que gerará uma receita de aproximadamente 25,6 milhões. O Exmo. Governador concordou com a proposta do Conselheiro Luiz, ressaltando que o MTPREV, como todos os demais órgãos do Estado, precisa fazer um esforço de economicidade. **Colocada em votação, portanto, a proposta de Taxa de Administração de 0,30% para 2019, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.**

#### 6. Plano Anual de Investimentos 2019:

O Sr. **Elliton** explicou que há no MTPREV um Comitê de Investimentos, presidido pelo Gestor Governamental Kelliton Rodrigues de Souza e com participação de outros órgãos. Esse Comitê se reúne para traçar a Política Anual de Investimentos para o caso se haver recursos para serem aplicados e também, a segunda função dessa política, é definir qual seria a meta de rentabilidade das aplicações no Cálculo do Déficit Atuarial. Nesse cálculo são projetadas as despesas e pagamentos de benefícios para os próximos 75 anos e é necessário colocar um índice de correção desses valores e depois trazer a valor presente para apurar o montante do déficit, que no caso de 2018, foi de 57 bilhões. A meta desses investimentos para 2019 foi definida pelo Comitê de Investimentos em 2% ao ano, considerando a SELIC inflacionada, ou seja, uma SELIC prevista para 2019 de 6,5% menos uma inflação

prevista de 4,5%. Lembrou ainda que no último ano a meta foi de 4,5%, mas que a Portaria 464 da Secretaria Nacional de Previdência exige que essa taxa seja o mais próximo possível da realidade e que hoje o capital está migrando do mercado financeiro para o setor produtivo. Qual o impacto dessa taxa? O impacto é que, quanto menor a rentabilidade, maior vai ser o Déficit Atuarial. A cada um por cento que a gente reduz na meta de rentabilidade impacta num Déficit Atuarial de 16 bilhões a mais. O Exmo. **Governador** questionou então se essa pauta não ficaria prejudicada, considerando a aprovação de uma taxa administrativa num percentual menor do que o proposto pela Diretoria Executiva. O Assessor do MTPREV, **Bruno Sa Freire Martins** esclareceu que a taxa administrativa se refere ao percentual sobre a folha do ano anterior, utilizada como parâmetro das receitas do presente ano para custear as despesas administrativas da Autarquia (água, luz, telefone, etc.) enquanto que a taxa da Política Anual de Investimentos se refere à aprovação da taxa de retorno, para 2019, dos investimentos realizados pelo MTPREV, considerando que, por determinação legal, do Tribunal de Contas, nenhum recurso financeiro pode ficar parado um dia sequer na conta sem estar aplicado. Explicou ainda que outra implicação da taxa de investimentos é que o percentual definido é utilizado como premissa para se fazer o cálculo atuarial, nas projeções de longo prazo. O Exmo. **Governador** questionou quanto da meta de 4,5% do ano passado foi atingida. O Assessor Bruno Martins explicou que na verdade nenhuma meta foi atingida porque o MTPREV não possui recursos aplicados para o longo prazo. Esse percentual apenas foi utilizado na elaboração do cálculo atuarial. O Presidente do Comitê de Investimentos, **Kelliton Rodrigues de Souza** esclareceu que de fato, em razão do MTPREV fazer investimentos apenas de curto prazo, não se atinge a meta de 4,5% ao ano e defendeu a taxa de 2% como factível: *“Como a nova Portaria do Estudo Atuarial vai exigir teste de aderência e com base nesse teste de aderência tem que provar que aquele 2% ou 3% ou 4,5% é factível. Como a gente não tem investimento de longo prazo, os 2% são mais do que suficientes. Foi proposta inclusive na época do BNDES, que a gente utilizasse 0%, por não termos investimentos de longo prazo. Então o Comitê aprovou, deliberou a aprovação de 2% de investimentos. Se porventura, à época das definições das premissas (do cálculo atuarial) tiver alguma alteração em relação a essa meta, é possível que seja alterada sim, se o colegiado assim quiser.”* O Conselheiro **Vander** relembrou que há 3 anos atrás o déficit atuarial era de 20 bilhões e hoje está 57 bilhões. Considerando que a cada redução da meta de rendimento em 1% equivale um aumento no déficit de 16 bilhões, me parece que essa meta é um chutômetro. Embora eu possa não ter parâmetros por não ter recurso aplicado, é possível verificar a rentabilidade de outros fundos de previdência do mercado. O Sr. **Kelliton** esclareceu que a meta de 2% não foi chute ou aleatória, mas o valor da SELIC estimada pelo Boletim Focus, de 6,5%, menos o valor da inflação, de 4,5%, estimada pelo Banco Central. Segundo ele, a meta de 2% já é otimista, mas 4,5% seria impossível, dada a realidade das operações de curtíssimo prazo e o cenário macroeconômico. Os Conselheiros **Vander** e **Ronaldo**, demonstraram sua preocupação no impacto dessa decisão no resultado do Cálculo Atuarial. Nas palavras do Conselheiro **Ronaldo**: *“Nós tínhamos, com uma alíquota de 6% o melhor Déficit Atuarial de todos os Estados do Brasil, mas eu fui um dos primeiros a debater: se nós não temos recursos, vamos baixar de 6% para 5%, e nós baixamos. O nosso Déficit Atuarial foi para 42 bilhões. Baixamos depois para 4,5%, nosso Déficit foi para 57 bilhões. Se baixarmos para 2% nosso Déficit Atuarial vai chegar na casa de cem,*

100 bilhões." O Exmo. **Carlos Eduardo Roika Júnior** também levantou outro ponto: "se de maneira exorbitante subir esse déficit, o mercado financeiro vai ver o Estado Mato Grosso como já mais quebrado do que é, porque eles fazem essa análise, o sistema financeiro quando olha para fazer um empréstimo para dentro do Estado, para ver se ele tem condições de pagar isso, primeira coisa que ele faz, é olhar o cálculo do déficit atuarial. Se ele notar que já está com 100 bilhões, ele vai dizer, esse Estado nunca vai sair do lugar." O Exmo. **Governador** ponderou que é preciso estar muito claro para todos, o impacto da decisão de definir uma meta de 2% ou 0% para não começar a jogar números pra cá e pra lá, praticando uma das coisas mais terríveis desse país, a contabilidade criativa. Sugeriu então a retirada desse item da pauta, para dar uma tratativa mais diferenciada, com mais robustez de argumentos para decisão na próxima reunião. O que foi aprovado por unanimidade.

## 7. Estudo Atuarial 2018

O Sr. **Elliton** explanou sobre o Déficit Atuarial de 2018, com a base de dados de 2017 envolvendo todos os Poderes. O Poder Executivo Civil com um Déficit Atuarial de 40,2 bilhões, Poder Executivo Militar, 9,7 bilhões, Poder Legislativo, 1,2 bilhões, Poder Judiciário, 3,5 bilhões, Ministério Público 647 milhões, Tribunal de Contas, 1,4 bilhões, Defensoria Pública 135 milhões, totalizando um Déficit Atuarial total de 57 bilhões. O Exmo. **Governador** questionou qual a taxa utilizada e o período temporal, ao que o Sr. **Elliton** e o Conselheiro **Ronaldo** esclareceram que a taxa foi de 4,5% ao ano, o período temporal foi de 75 anos e que, a cada 1% de redução na taxa, impacta um aumento de aproximadamente 16 bilhões de aumento no déficit atuarial. O Sr. **Kelliton** lembrou também que uma das premissas utilizadas é o percentual de crescimento da folha e que esse percentual, no cálculo, foi de 1%, quando na realidade é bem maior. O Sr. **Elliton** explicou que, quando assumiu a Presidência as premissas do cálculo já haviam sido definidas, mas que solicitou um cenário adicional, levando em consideração o crescimento real da folha, o aumento previsto para a Educação até 2023, o aumento dos servidores do TAF e da Secretaria de Meio Ambiente e também utilizando uma taxa de rentabilidade de 2%. Com essas premissas (mais próximas da realidade) o valor do cálculo atuarial ficou em aproximadamente 90 bilhões. O Conselheiro **Luiz** questionou porque, no Estudo Atuarial, fala que o regime financeiro estabelecido para os servidores civis é o de capitalização (página 2), porque está previsto que os militares terão benefícios idênticos aos do INSS (página 24) e porque há 129 milhões de reserva financeira se o Executivo não possui aplicações? O Sr. **Elliton**, explicou que o Cálculo Atuarial leva em consideração as receitas e despesas de todos os Entes, mesmo que ainda não componham o MTPREV. O Sr. **Kelliton** explicou que há recursos aplicados de outros órgãos e Poderes, como no caso da Defensoria que possui cerca de 29 milhões. O Sr. **Bruno Martins** esclareceu também que a norma federal obriga fazer o Cálculo Atuarial adotando o regime de capitalização: "A norma federal nos obriga a cumprir todas as diretrizes estabelecidas pelo hoje Ministério da Economia e o Ministério da Economia diz que o regime que nós temos só se admite para uma situação de transição, onde se migra para um regime de capitalização. E os Atuários, até sob pena de serem punidos, não elaboram cálculo diferente da forma imposta". O Conselheiro **Luiz** então propôs encaminhar esse estudo para um parecer da

Controladoria Geral do Estado – CGE, o que foi refutado pelos demais Conselheiros. O Exmo. **Governador** classificou como extremamente relevante o estudo atuarial no contexto da gestão pública, mas sugeriu um maior aprofundamento no tema para encaminhar no sentido de aprovar ou rejeitar. O Conselheiro Suplente **Umbelino Carneiro Neves** lembrou que esse Estudo Atuarial foi feito sem considerar a alteração das regras previstas na proposta de Reforma da Previdência. O Sr. **Elliton** esclareceu que a base de dados utilizada foi de dezembro de 2017 e que todos os anos um novo estudo é elaborado e que o objetivo da apresentação nessa reunião não era colocar o estudo em votação, mas apenas apresentar os resultados. O Conselheiro **Vander** pediu a palavra e reforçou a necessidade de os órgãos aderirem ao Fundo de Previdência, considerando que todos, apesar de terem superávit financeiro, sem exceção, possuem déficits atuariais. O Exmo. **Governador** voltou na questão da adesão dos Poderes questionando se é uma opção ou não aderir. O Sr. **Bruno Martins** explicou que não é uma opção: “*Não é uma opção. A Emenda Constitucional 41 de 2013 diz: só existe um Regime Próprio por Ente Federado e uma Unidade Gestora Única. Essa emenda foi objeto de ADIN no Supremo que não foi julgada até hoje, não tem liminar, não há medida cautelar. O que existe é uma decisão do Tribunal de Justiça, uma liminar concedida, dizendo que o MTPREV não pode fazer a gestão da Previdência dos integrantes dos demais Poderes. Não vou discutir juridicamente essa liminar, mas assim, olhando sobre o aspecto nacional, a Constituição Federal tá lá tá escrito que tem que ser uma só, não é opcional, é bem claro, é uma para todo ente Federado e a nível nacional não há nenhuma decisão judicial que impeça aplicação dessa norma constitucional.*” O Exmo. **Governador** então questionou porque o Executivo está pagando os aposentados da Assembleia e do TCE e não estão dentro do Regime. O Conselheiro **Luiz** esclareceu que esses inativos são pagos de forma extra orçamentária, na unidade 30.102 na SEGES e dessa forma não comprometem o índice de gasto com pessoal desses Poderes. O correto seria, na hora de fazer a lei orçamentária, colocar o valor na conta dos Poderes. O Conselheiro **Ronaldo** explicou que, o que precisa ser feito é uma análise da capacidade do MTPREV em receber os Poderes e também outro aspecto é a necessidade de sair de uma alíquota patronal de 11% para 22% ao compor a Unidade Gestora Única. O Sr. **Elliton** explicou que desde que assumiu a Presidência teve como foco preparar a Autarquia para trabalhar como Gestora Única e que já há estudos prontos para apresentação, de uma nova estrutura que dê condições de receber os Poderes. A economia na taxa de administração pode inclusive, comprometer os projetos de implantação dessa estrutura. O Conselheiro **Antônio Teixeira Nogueira**, representante dos segurados do TJ, expôs uma preocupação do Judiciário para a adesão. Segundo ele, em alguns Estados do Nordeste onde o Tribunal de Justiça compôs a Unidade Gestora Única, os aposentados estão com 2, 3 meses de proventos atrasados e estão procurando reverter, sem sucesso, a adesão. Corroborando com o Conselheiro Ronaldo propôs então que se façam todos os estudos no sentido de preparar o MTPREV para receber toda essa demanda. Melhorar a estrutura é inevitável. O Sr. **Bruno Martins** lembrou que é uma atribuição do Conselho de Previdência, previsto na LC 560/2014, estabelecer o cronograma de vinda dos Poderes. O Exmo **Governador** compartilhou sua preocupação para com a adoção de medidas para reduzir o déficit para não trazer consequências gravíssimas para a população do Estado de Mato Grosso. Se em 2018 o déficit foi de 1,2 bilhões e caminha para 3 bilhões em 2022, nos próximos 10 anos isso talvez vai levar a um

colapso o sistema previdenciário e não vai ser possível pagar as aposentadorias. Para ele, é necessário enxergar o problema na proporção e grandeza que ele representa. **Como encaminhamento, ficou acordado que essa pauta, pela importância e gravidade, deve ser aprofundada e discutida nas próximas reuniões ordinárias, com a presença da Atuária e propostas objetivas dos conselheiros para reduzir o déficit.**

## 8. Informes Gerais

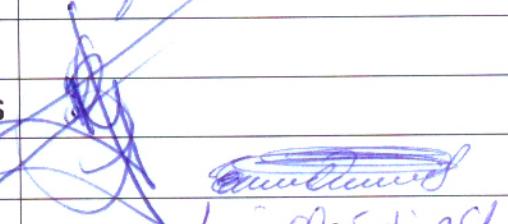
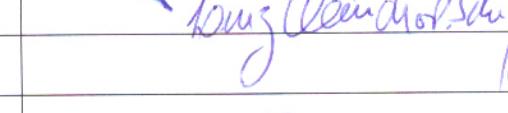
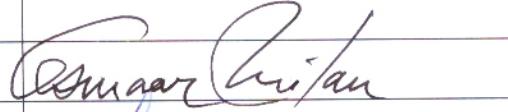
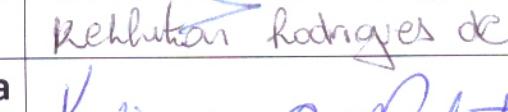
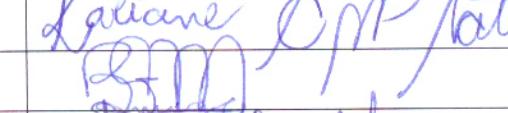
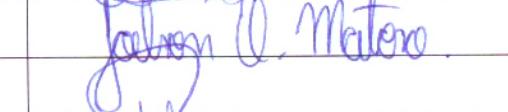
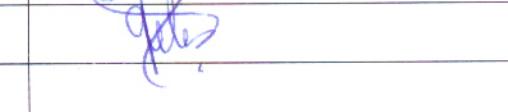
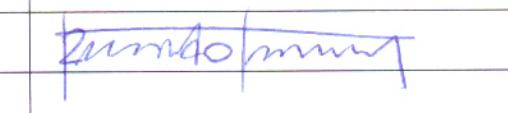
O Exmo. Governador informou que as próximas reuniões ordinárias seguirão o calendário apresentado: 28/03/19, 24/06/19, 23/07/19 e 03/12/19. Em seguida sugeriu e foi acatado por todos, que a reunião inicie às 8hs e não às 9hs. O Sr. Elliton informou que o MTPREV encaminhará aos Conselheiros, Ofício pedindo a indicação de nomes para compor o Comitê de Investimentos, considerando que venceu o mandato dos cinco participantes.

Para constar, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes à Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência do Estado de Mato Grosso. Esta reunião foi encerrada às 12h10min do dia 22 fevereiro de 2019.

## ASSINATURA DA ATA

### 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DIA

22/02/19

Exmo. Governador Mauro Mendes	
Exmo. Eduardo Botelho	
Exmo. Ronaldo Ribeiro de Oliveira	
Exmo. José Antônio Borges Pereira	
Exmo. Orlando Perri	
Exmo. Rogério Borges Freitas	
Exmo. Orlando Perri	
Exmo. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos	
Exmo. Elliton Oliveira de Souza	
Exmo. Luiz Cláudio Pereira Scheffer	
Exmo. Antônio Teixeira Nogueira Neto	
Exmo. Ana Carolina Santana Valdez	
Exmo. Osmar Milan Capilé	
Exmo. Carlos Eduardo Roika Júnior	
Exmo. Vander da Silveira Melo	
Exmo. Kellinton Rodrigues de Souza	
Exmo. Kaliane C. da Silva Pereira da Silva	
Saturnino	
Exmo. Bruno Sá Freire Martins	
Exma. Joelson Obregão Matoso	
Exma. Marta Magali do Prado Ribeiro	
Exma. Geane Lina Teles	
Exmo Umbelino Carneiro Neves	
RICARDO DIAS FERREIRA	